SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
VALDIRENE DA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 18 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5518984C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61 à 63 da Lei nº 2717, de 05.04.2012, e considerando o Comunicado Interno nº 137/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **JUSELIA MARIA HUKAN,** RG nº 3.466.654-7/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "7", lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer a Função de DIRETORA – Escola Rural Municipal São Miguel – Porte 1, percebendo a Função Gratificada FG-M1 30%, a partir de 17.02.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 17.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBFAC43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008; considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 364/14, de 06.02.2014, com manifestação favorável da Srª Secretária Municipal de Educação, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **SCHIRLEI APARECIDA SOARES DOS SANTOS,** RG n.º 4.166.016-3/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", nomeada em 11/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Lídia, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição é de **20.02.2014 até 19.05.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 11.02.2004 a 10.02.2009.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDC0EA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno do Departamento de Recursos Humanos nº 136/2014, da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

CANCELAR
A partir de 17.02.2014, o item **XVIII da PORTARIA nº 021 de 13.01.2014**, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU Gratificação Variável para Ajuste Remuneratório dos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Atendentes Infantis (GVARAI) à Servidora **ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO,** RG n.º 6.042.486-1/PR, ocupante do cargo de ATENDENTE INFANTIL, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB506E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III e 64 da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, artigos esses regulamentados pelo Decreto n.º 18.467 de 15.05.2012 e considerando o Comunicado Interno nº 141/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.02.2014, Gratificação Pelo Local de Exercício, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora **CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT**, RG nº 6.136.230-4/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR PRE-ESCOLAR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0945A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno do Departamento de Recursos Humanos nº 138/2014, da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO**, RG n.º 5.206.996-3/PR, nomeada em 07.05.1992, ocupante do Cargo de PROFESSOR PRE-ESCOLAR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Padre Feijó, a partir de 01.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C497C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno do Departamento de Recursos Humanos nº 138/2014, da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS**, RG n.º 4.780.188-5/PR, nomeada em 16.02.1987, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "10", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação, a partir de 01.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2155AAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno do Departamento de Recursos Humanos nº 138/2014, da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN**, RG n.º 5.127.272-2/PR, nomeada em 01.03.1993, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "9", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professora Eloah D'amico Rychwa para a Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação, a partir de 01.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C43D5538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 05/03/2014 às 15h30min.

Data Para Abertura: 05/03/2013 às 16h00min.

Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto" e prestação de serviços técnicos de apoio e consultoria nutricional, treinamento de merendeiras e equipes"**, pelo período de 12 meses, conforme anexos, deste edital.

Valor Máximo: **R$ 4.862.947,87 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Local de Abertura: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:916E3005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 06/03/2014 às 8h30min.

Data Para Abertura: 06/03/2013 às 09h00min.

Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para o ano de 2014"**, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme anexos, deste edital.

Valor Máximo: **R$ 2.444.566,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Local de Abertura: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 18 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:36A0D7E4

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

Matrícula	N O M E	Período das férias	Período Aquisitivo
1253	**Acir José dos Santos Moraes**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
3769	**Adriana de Franca Vaz**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
1622	**Adriana do Socorro Macedo**	06/01/2014 a 04/02/2014	03/08/2012 a 02/08/2013
1017	**Agenor Garcia de Oliveira**	06/01/2014 a 04/02/2014	18/03/2011 a 17/03/2012
1287/3813	**Alaize da Luz Kohl**	20/01/2014 a 18/02/2014	21/02/2012 a 2002/2013 e 03/08/2012 a 02/08/2013
3005	**Alberto de Jesus Cerealli**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
895	**Alceu Jose Lovato**	02/01/2014 a 31/01/2014	16/03/2012 a 15/03/2013
659	**Alcides Antonio Barbosa**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/03/2012 a 28/02/2013
1818	**Aldemiro Brigatto**	01/01/2014 a 30/01/2014	03/05/2012 a 02/05/2013
2845	**Alencar Vendrame**	02/01/2014 a 31/01/2014	02/01/2011 a 01/01/2012
1884	**Algacir Cordeiro Lopes**	06/01/2014 a 04/02/2014	29/03/2012 a 28/03/2013
2059	**Altair Gelinski**	06/01/2014 a 04/02/2014	24/06/2012 a 23/06/2013
5524	**Altemir Beza**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
1303	**Amarildo Bueno de Lara**	06/01/2014 a 04/02/2014	17/06/2012 a 16/06/2013
5088	**Anaise Sales de Lara**	06/01/2014 a 04/02/2014	03/05/2012 a 02/05/2013
2674	**Anderson Goinski**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/05/2012 a 30/04/2013
2697	**Andreia Aparecida de Souza**	02/01/2014 a 31/01/2014	25/07/2011 a 24/07/2012
2319/3821	**Andreia Aparecida Pedroso de Moraes**	21/01/2014 a 19/02/2014	12/01/2012 a 11/01/2013 e 18/02/2012 a 17/02/2013
2591	**Andreia Cavalli**	16/01/2014 a 14/02/2014	08/07/2012 a 07/07/2013
2632	**Andreza do Rocio Stochero Brotto**	06/01/2014 a 04/02/2014	24/03/2012 a 23/03/2013
509	**Angela Maris Kowalski Drews**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/05/2012 a 30/04/2013
275	**Antonio Alceu Soares Correa**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/11/2012 a 31/10/2013
1492	**Aparecida de Fatima Rosa Garcia**	06/01/2014 a 04/02/2014	25/03/2011 a 24/03/2012
774	**Aristides José dos Santos**	06/01/2014 a 04/02/2014	29/04/2012 a 28/04/2013
1041	**Arlete Domacoski**	02/01/2014 a 31/01/2014	07/07/2012 a 06/07/2013
2792	**Astrogildo Alves Becker Neto**	02/01/2014 a 31/01/2014	02/01/2012 a 01/01/2013
2575	**Beatriz da Silva Santos Vaz**	20/01/2014 a 18/02/2014	23/02/2012 a 22/02/2013
2560	**Beatriz B. de Alcantara da Silva**	02/01/2014 a 31/01/2014	05/07/2011 a 05/07/2012
1870	**Carlos Inacio de Oliveira**	11/11/2013 a 10/12/2013	10/05/2012 a 09/05/2013
967	**Carlos Roberto Zilli**	06/01/2014 a 04/02/2014	02/01/2012 a 01/01/2013
5152	**Celia Regina Andreata**	02/01/2014 a 31/01/2014	12/07/2012 a 11/07/2013
5154	**Celia Regina Brito Muller**	02/12/2013 a 31/12/2013	12/07/2012 a 11/07/2013
2798/4126	**Cilmara de Lima**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/06/2011 a 31/05/2012 e 10/07/2011 a09/07/2012
2452	**Claudia Andrade Weiss**	16/12/2013 a 14/01/2014	13/02/2012 a 12/02/2013
4434	**Cleide de Fatima dos Santos**	15/01/2014 a 13/02/2014	07/05/2012 a 06/05/2013
3174	**Cleide Silmara Hurmus**	06/01/2014 a 04/02/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
4534	**Deverli Soares de Cordeiro**	02/01/2014 a 31/01/2014	29/05/2012 a 28/05/2013
987	**Dilson Ferreira da Cruz**	15/01/2014 a 13/02/2014	01/07/2011 a 01/07/2012
1851	**Diozi Mary do Rocio Cumin**	02/01/2014 a 31/01/2014	18/05/2012 a 17/05/2013
798	**Doralice Sabadin**	13/01/2014 a 11/02/2014	03/08/2012 a 02/08/2013
2829	**Dulce de Fatima Correa**	02/01/2014 a 31/01/2014	17/03/2011 a 16/03/2012
5541	**Dulcineia Teodoro Moreira**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
5554	**Edivan de Oliveira Reis**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
2619	**Edna Cardoso de Siqueira**	09/12/2013 a 07/01/2014	04/04/2011 a 03/04/2012
3230	**Edneia A. Domingues de Oliveira**	02/01/2014 a 31/01/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
1016	**Edson Pedro de Siqueira**	06/01/2014 a 04/02/2014	06/03/2011 a 05/03/2012
1378	**Elia Bosloper Albini**	03/01/2014 a 01/02/2014	27/03/2012 a 26/03/2013
975	**Elcio Mendes**	15/01/2014 a 13/02/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
5040	**Eliane Eva Vieira**	13/01/2014 a 11/02/2014	13/10/2012 a 12/10/2013
5112	**Eliano Antonio de Novais**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/06/2012 a 31/05/2013
3689	**Elizandra de Moraes**	13/01/2014 a 11/02/2014	14/06/2012 a 13/06/2013
5255	**Elton Fanini Carneiro**	06/12/2013 a 04/01/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
4338	**Elza Maria Lima Rosa**	01/01/2014 a 30/01/2014	09/10/2011 a 08/10/2012
1133	**Enrique de Lara Ferreira**	06/01/2014 a 04/02/2014	08/03/2012 a 07/03/2013
709	**Esmeraldo Cardoso de Castro**	02/01/2014 a 31/01/2014	10/09/2011 a 09/09/2012
5477	**Erik Cristiano Loureiro**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
2985	**Eurides Machado da Rosa**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
535	**Flavio Henrique Mazzini**	06/01/2014 a 04/02/2014	21/06/2012 a 20/06/2013
1257	**Francisco Carlos Soares de Lara**	20/12/2013 a 18/01/2014	01/11/2011 a 31/10/2012
5110	**Francisco Carlos Tkac**	27/12/2013 a 25/01/2014	01/06/2012 a 31/05/2013
3203	**Genoveva Gonçalves**	03/01/2014 a 01/02/2014	08/02/2011 a 07/02/2012
380	**Gilson Cordeiro**	20/01/2014 a 18/02/2014	08/05/2011 a 07/05/2012
4432	**Giselia Boy Frois**	15/01/2014 a 13/02/2014	07/05/2012 a 06/05/2013
2834	**Henrique Paulo Czelusniak**	06/01/2014 a 04/02/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
3309	**Hipolito Gelinski**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/07/2012 a 30/06/2013
2586	**Ines Carlesso**	02/01/2014 a 31/01/2014	06/03/2012 a 05/03/2013
4390	**Janaina das Graças Pedroso**	02/01/2014 a 31/01/2014	12/02/2012 a 11/02/2013
1626	**Janete Fagundes Branchi**	21/12/2013 a 19/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
97	**Jodeildo Alves Pereira**	01/01/2014 a 30/01/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
2388	**Joel Mateus**	06/01/2014 a 04/02/2014	03/05/2012 a 02/05/2013
2165	**Jose Mauricio Nunes Viveiros**	10/12/2013 a 08/01/2014	01/02/2012 a 31/01/2013
2686	**Lais Ivandra Alves dos Santos**	02/01/2014 a 31/01/2014	27/09/2012 a 26/09/2013
5538	**Larissa Aparecida da Silva**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
3685	**Leandro Stival Zem**	02/01/2014 a 31/01/2014	20/03/2012 a 19/03/2013
5482	**Leonilce Coelho de Goes**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
3611	**Lucas Rodrigues de Melo**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
3126	**Luci de Fatima M. Carvalho**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
3571	**Luciana da Silva Tavares**	02/01/2014 a 31/01/2014	08/02/2012 a 07/02/2013
4036	**Lucimara da Silva Rosa**	02/01/2014 a 31/01/2014	19/05/2012 a 18/05/2013
4040	**Lucilene Tomaz Purcote Kauer**	02/01/2014 a 31/01/2014	12/07/2012 a 11/07/2013

5254	**Luiz Carlos de Amorim**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
485	**Luiz Celso da Maia**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
5526	**Luiz Ricardo de Castro Junior**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
2444	**Lusia de Fatima Santos**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
5494	**Maicon Ricardo Becker**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
1880	**Manoel Ferreira**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/07/2011 a 30/06/2012
3625	**Mara Lilian Wiskevoski**	06/01/2014 a 04/02/2014	14/06/2011 a 13/06/2012
2036	**Mara Regina dos Santos**	02/01/2014 a 31/01/2014	16/03/2012 a 15/03/2013
759	**Marcos Antonio Correa Vaz**	02/01/2014 a 31/01/2014	09/05/2012 a 08/05/2013
1598	**Maria Dirce Puttkamer**	02/01/2014 a 31/01/2014	03/05/2012 a 02/05/2013
329	**Maria Judite Ribeiro**	21/12/2013 a 19/01/2014	10/02/2012 a 09/02/2013
2561	**Marcelo Vieira Pacheco**	30/01/2014 a 28/02/2014	18/09/2012 a 17/09/2013
3027	**Marcia Aparecida de Barros**	16/12/2013 a 14/01/2014	04/03/2012 a 03/03/2013
5258	**Maria Aparecida Celestino Skora**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2012 a 31/12/2012
955	**Maria Christine Stochero Gulin**	21/12/2013 a 19/01/2014	05/03/2011 a 04/03/2012
5200	**Maria Cristina Bornancin Cit**	02/01/2014 a 31/01/2014	03/10/2012 a 02/10/2013
3157	**Marisa de F. C. de Figueiredo**	06/01/2014 a 04/02/2014	04/03/2011 a 03/03/2012
4524	**Marli das Graças M. da Silva**	02/01/2014 a 31/01/2014	29/05/2011 a 28/05/2012
5495	**Marli dos Santos**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
243	**Mateus Estevão da Cruz**	02/01/2014 a 31/01/2014	26/04/2012 a 25/04/2013
3534	**Mery Ellen de Siqueira Bontorin**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
1197	**Mirian Cristina Fortes**	02/01/2014 a 31/01/2014	27/04/2012 a 26/04/2013
2539	**Moacir Didone Junior**	13/01/2014 a 11/02/2014	21/06/2012 a 20/06/2013
4884	**Nanci Aparecida de Almeida**	06/01/2014 a 04/02/2014	18/06/2011 a 17/06/2012
3261	**Nivaldo Francisco Ribeiro**	02/01/2014 a 31/01/2014	20/03/2012 a 19/03/2013
1163	**Oldemar Campos**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
99	**Olivino Campos**	06/01/2014 a 04/02/2014	08/02/2011 a 07/02/2012
1009	**Paulo Augusto Gobor**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/08/2012 a 31/07/2013
2974	**Pedro Petenuci Neto**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013

5212	**Phablo Luiz Milani**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/11/2011 a 31/10/2012
1417	**Patricia Silva**	06/01/2014 a 04/02/2014	04/03/2012 a 03/03/2013
4993	**Pedro João Bolc**	06/01/2014 a 04/02/2014	10/06/2012 a 09/06/2013
5488	**Pedro Sergio Bini**	21/12/2013 a 19/01/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
5605	**Peterson Anselmo de Freitas**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
4526	**Priscila Fernandes de Souza**	27/01/2014 a 25/02/2014	29/05/2012 a 28/05/2013
1368	**Raquel Fontineli Pereira**	02/01/2014 a 31/01/2014	02/09/2012 a 01/09/2013
5212	**Regiane Denise de Cristo Affanio**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/11/2012 a 31/10/2013
5658	**Reginaldo Gregorio Bini**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
4998	**Rita Lucia Telles**	02/01/2014 a 31/01/2014	10/06/2012 a 09/06/2013
825	**Roberto Carlos dos Santos**	06/01/2014 a 04/02/2014	04/05/2011 a 03/05/2012
2277	**Ronaldo Tadeu Ribeiro de Faria**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/06/2011 a 31/05/2012
3562	**Rosa Amelia Alves**	02/01/2014 a 31/01/2014	04/09/2012 a 03/09/2013
4537	**Rosane Aparecida Garcia**	02/01/2014 a 31/01/2014	29/05/2012 a 28/05/2013
4048	**Rosangela Lima Franceschi**	13/01/2014 a 11/02/2014	07/07/2012 a 06/07/2013
2458	**Roseli de Fatima Oliveira Silva**	02/01/2014 a 31/01/2014	20/03/2012 a 19/03/2013
3930	**Roseli de Fatima Veloso Holoth**	21/12/2013 a 19/01/2014	03/08/2012 a 02/08/2013
1383	**Rosi Terezinha Moraes de Castro**	02/01/2014 a 31/01/2014	27/08/2011 a 26/08/2012
1493	**Rosimere Benites**	06/01/2014 a 04/02/2014	20/03/2011 a 19/03/2012
1922	**Salete Pagani da Rosa**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/08/2011 a 31/07/2012
3516	**Samuel de Carvalho**	02/01/2014 a 31/01/2014	21/06/2011 a 20/06/2012
1987	**Sandra Mara Santos Bueno**	01/12/2013 a 30/12/2013	01/07/2012 a 30/06/2013
1852	**Sandra Maria Cumin Ferro**	06/01/2014 a 04/02/2014	26/03/2012 a 25/03/2013
1169	**Sergio do Carmo Lopes de Souza**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/03/2012 a 28/02/2013
395	**Sergio Renato Twardowski**	09/01/2014a07/02//2014	21/09/2011 a 20/09/2012
5095	**Sheila Guedin da Cruz**	13/01/2014 a 11/02/2014	03/05/2012 a 02/05/2013
2129	**Silmara de Fatima Buzato**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/07/2011 a 30/06/2012
2743	**Silmere Laine da Silva Moura**	13/01/2014 a 11/02/2014	08/02/2011 a 07/02/2012
5315	**Silvane Krueger**	20/01/2014 a 18/02/2014	01/04/2012 a 31/03/2013
4022	**Simone Henkes Carvalho**	02/01/2014 a 31/01/2014	18/05/2011 a 17/05/2012
1927	**Solange dos Santos Vieira**	02/01/2014 a 31/01/2014	01/07/2012 a 30/06/2013
1843	**Solange Moreira dos Santos**	02/01/2014 a 31/01/2014	04/05/2012 a 03/05/2013
4544	**Sueli Marino Fagundes**	13/01/2014 a 11/02/2014	29/05/2012 a 28/05/2013
4309	**Taciana Norah de M. Prevedello**	06/01/2014 a 04/02/2014	14/08/2012 a 13/08/2013
5256	**Tatiana Sklarow**	30/01/2014 a 28/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
4304	**Tatiana Tomal B. dos Santos**	06/01/2014 a 04/02/2014	14/08/2011 a 13/08/2012
1434	**Tereza Cordeiro Goras**	02/01/2014 a 31/01/2014	02/07/2012 a 01/07/2013
2116	**Ulyssis Elias Ferreira dos Santos**	15/12/2013 a 13/01/2014	24/03/2012 a 23/03/2013
5523	**Valdecir da Silva Muller**	01/02/2014 a 02/03/2014	01/02/2013 a 31/01/2014
756	**Valdomiro Postarcki**	02/01/2014 a 31/01/2014	25/06/2012 a 24/06/2013
2969	**Vera Lucia Gomes da Silva**	02/01/2014 a 31/01/2014	18/02/2012 a 17/02/2013

3308	**Vera Oracio Maciel Choinski**	02/01/2014 a 31/01/2014	04/09/2012 a 03/09/2013
5475	**Vitor Roberto Lovato**	06/01/2014 a 04/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
3178	**Zulmerina de Jesus Bonfim**	02/01/2014 a 31/01/2014	15/06/2012 a 14/06/2013
1154	**Willer Ariel Chevonica**	06/01/2014 a 04/02/2014	14/01/2011 a 13/01/2012
5259	**Wilson Melo da Silva**	15/01/2014 a 13/02/2014	01/01/2013 a 31/12/2013

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6821130C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 064, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Francisco de Assis de Almeida Pereira.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006781/2013, de 29/04/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **Francisco de Assis de Almeida Pereira**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 4233, (Classe AA, referência 22), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011, portador do RG nº 1.107.018-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 171.163.179-53, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (6733/12775 avos), pela média salarial (61,27%), sem paridade, com esteio no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Técnico Administrativo.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.020,91(um mil, vinte reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 56 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C2695148

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Elvira Maiumi Oyama.

O Prefeito Aldnei Siqueira, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018802/2013, de 12/12/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **ELVIRA MAIUMI OYAMA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº770, (Classe N3, referência 10), da Lei Complementar Municipal nº 020/2011 portadora do RG 2.098.100-8/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 355.464.419-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial**

do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor 1º Padrão.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.803,32 (um mil e oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 29.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:19D97F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Organização Política Municipal que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 19 e retorno no dia 21, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 18 de fevereiro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D312829F

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Organização Política Municipal que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 19 e retorno no dia 21, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 18 de fevereiro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1F25F3D0

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Organização Política Municipal que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 19 e retorno no dia 21, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 18 de fevereiro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:FBB541D9

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Curso Organização Política Municipal que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 19 e retorno no dia 21, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 18 de fevereiro de 2014.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A069A84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º9.738 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Sr. Reinaldo Teodoro, protocolado sob nº.0181 na data de 23 de Janeiro de 2014, onde requer ressarcimento sobre danos causados a veículo de sua propriedade, ocasionados supostamente por estilhaços arremessados maquinário de corte de grama utilizada por funcionários deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar devidamente os fatos ocorridos, bem como a existência de responsabilidade dessa Municipalidade sobre dos fatos pelo mencionados no requerimento supracitado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para averiguar se houve responsabilidade do Município sobre o fato em questão.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Cleber Antonio Pavanelli, Engenheiro Agrônomo, RG n.º 861.983-2, SSP/PR.
Membro: Maurício Franco Rodrigues Junior, Técnico de Administração, portador do RG n.º 6.565.665-5, SSP/PR**.**
Membro: David Lemana, Técnico de Administração, portador do RG n.º 3.074.197-8, SSP/PR.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para apuração dos referidos fatos.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CAF04AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º9.739 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Sr.Cristiano Lucas de Souza Ribeiro, protocolado sob nº.332 na data de 04 de Fevereiro de 2014, onde requer ressarcimento sobre supostos danos causados a veículo de sua propriedade, ocasionados por queda de treliça em via pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar devidamente os fatos ocorridos, bem como a existência de responsabilidade dessa Municipalidade sobre dos fatos pelo mencionados no requerimento supracitado;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para averiguar se houve responsabilidade do Município sobre o fato em questão.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Cleber Antonio Pavanelli, Engenheiro Agrônomo, RG n.º 861.983-2, SSP/PR.
Membro: Maurício Franco Rodrigues Junior, Técnico de Administração, portador do RG n.º 6.565.665-5, SSP/PR**.**
Membro: David Lemana, Técnico de Administração, portador do RG n.º 3.074.197-8, SSP/PR.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para apuração dos referidos fatos.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3ECC051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Ratifico a dispensa nº. 005/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MARIA DA GLORIA CHAVES CAMPOS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob n° 09.450.736/0001-36, no valor global de R$ 4.444,80 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente

AQUISIÇÃO de uniformes, para atender o Bombeiro Comunitário pertencente à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3121BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Ratifico a dispensa nº. 003/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 02.702.600/0001-27, no valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente **AQUISIÇÃO** de 16.000 (dezesseis mil) jogos de nota fiscal de produtor rural, com 04 (quatro) vias, na cor azul e auto copiativo com tamanho de 240mm x 280 mm, (32 caixas com 500 jgs), em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:564F5610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Ratifico a dispensa nº. 004/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 96.225.305/0001-70, no valor global de R$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais), referente **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de ressolagem completa com carcaça, para atender veículos pertencente a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:10D10F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em geral sendo: roçada, limpeza de terrenos urbanos e rurais, limpeza, reparos e pintura de meio fios e sarjetas e pisos cimentados, pintura de faixas de transito, corte e plantio de grama e plantio de arvores, limpeza de caixas d'água, pode e corte de arvores, limpeza de bueiros e bocas de lobo, para atender os prédios públicos municipais e diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/02 à 07/03//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/03/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/03/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,;
Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 18 de fevereiro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D403D3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RESOLUÇÃO 001/2014

Súmula: Dispõe sobre formação de Comissão Especial de Representação para tratar de assuntos relacionados ao transporte coletivo municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no Regimento Interno da Câmara (Resolução 015/92, de 21 de outubro de 1992);

Considerando que houve a necessidade da intervenção do Poder Legislativo, através do Decreto Legislativo 001/2014, no sentido de rever os reflexos causados no aumento tarifário do transporte coletivo municipal;
Considerando ainda que é de competência da Casa dar referendos;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO** composta por membros do Poder Legislativo, para tratar de assuntos relacionados ao transporte coletivo municipal, visando o interesse de caráter público e social, assim definida:

Vereador ANTONIO YUKIYOSHI OSAKI

Vereador CESAR LUIS CORDEIRO

Vereador ADEMIR RODRIGUES

Parágrafo Único: Das reuniões serão lavrados por um dos membros relatórios, dos assuntos que ensejam a constituição da CER para o acompanhamento e conhecimento do Plenário.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Antonina 11 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA ALCEU ALVES SALGADO
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E50342F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2013 - FILARMÔNICA

RATIFICAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 009/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2014
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de instituição para promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e

o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias, no valor de R$ 305.455,12 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Tendo em vista o constante do presente processo, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, em consequência, fica convocada a entidade cultural FILARMÔNICA ANTONINENSE, CNPJ nº 77.056.109/0001-75, declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 20, de 24/05/1976 e Utilidade Pública Estadual Lei nº 6967, de 22/12/1977, legalmente registrada no MEC-CNSS Proc. 228897, de 05/12/1979, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

Antonina, 13 de fevereiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4EDB955D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ RESOLUÇÃO N.º 001/2014 SÚMULA. "DISPOR SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO N.º 001/2014

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.063/2014, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo Comissão, Inativos e Pensionistas, em percentual de 5,5627%, com base no Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, resolve:
Súmula. "Dispor sobre a recomposição das Perdas Inflacionárias dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".
No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, através dos vereadores que a compõe submetem à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos estáveis e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de 5,5627%, com base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2013, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014.
Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

CELSO MARCOS PREISNER
Vice – Presidente

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1.º Secretário

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2.º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:01ECC00B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ RESOLUÇÃO N.º 002/2014 SÚMULA: "DISPOR SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO N.º 002/2014

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.063/2014, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios, vencimentos, salários, proventos e pensões do Pessoal Ativo, Cargo Comissão, Inativos e Pensionistas, em percentual de 5,5627%, com base no Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre os critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídios de Agentes Políticos dos poderes Executivo e Legislativo municipais, com fulcro no artigo 17 e seus parágrafos, resolve:
Súmula: "Dispor sobre a recomposição das Perdas Inflacionárias dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências".
No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, a Mesa Executiva, através dos vereadores que a compõe submetem à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de 5,5627%, com base na recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2013, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014.
Plenário "Aniceto Garcia" da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

CELSO MARCOS PREISNER
Vice – Presidente

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1.º Secretário

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2.º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:58D918EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 008/2014

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de Fevereiro de 2014, a senhora: **ELIANE PEIXOTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.849.569-0 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 031/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro de 2.014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:465124B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de Fevereiro de 2014, a senhora: **SIRLEY TEMPORINI FREDERICO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.938.031-9 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 031/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos Dezessete dias do mês de Fevereiro de 2.014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E0114E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2014

Súmula: Aprovação da Regularização do Loteamento Residencial Porto Belo, e dá outras providências.

A Prefeita de Califórnia, de acordo com as disposições da legislação municipal em vigor, especialmente o contido na Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e suas ultimas alterações:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, de acordo com os processos administrativos de regularização de áreas urbanas do Município de Califórnia, o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTO BELO** de propriedade do Município de Califórnia, Estado do Paraná, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula 16.531 do Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/Pr., com área total de 42.874,00 m² (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados).

§ 1º - O número total de lotes é de 111 (cento e onze) unidades, sendo: Quadra 01 com 07 lotes, Quadra 02 com 20 Lotes, Quadra 03 com 24 Lotes, Quadra 04 com 27 Lotes, Quadra 05 com 33 lotes totalizando 25.848,44 m2 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito vírgula quarenta e quatro) metros quadrados e ainda as Ruas como o Prolongamento da Rua São Vicente de Paulo, Rua Angra dos Reis, Rua Caiobá, Rua Guaratuba, Rua Copacabana, Rua Ipanema Rua José Pereira Caixeta, Parte do Prolongamento da Av. Getúlio Vargas e Área de Reserva, totalizando 17.025,56 (dezessete mil vinte e cinco vírgula cinquenta e seis) metros quadrados.

Art. 2º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes na Carta de Aprovação do Loteamento:

Art. 3º - O presente loteamento será inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura.

Art. 4º - Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Registro de Imóveis de Marilândia do Sul.

Art. 5º - Conforme Lei Federal nº 6766/79 e suas últimas alterações, passam a integrar ao Domínio do Município como Área Institucional o percentual de 36,53% da área loteável os trecho de Ruas como o Prolongamento da Rua São Vicente de Paulo como 1.122,07 M², Rua Angra dos Reis com 1.222,80 M², Rua Caiobá com 1.396,00 M², Rua Guaratuba com 1.625,78 M², Rua Copacabana com 1.948,50 M², Rua Ipanema com 2.159,70 M², Rua José Pereira Caixeta com 4.474,28 M² e Parte do Prolongamento da Av. Getúlio Vargas com 1.714,77 M².

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto 133/2013.

Califórnia, 17 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0ED11B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 00 7/2014 DE 18/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
		Total Suplementação	**200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER	

		TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044		Manutenção do Departamento de Educação	
312-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
		Total Redução	**200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5B0771A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas para Distribuição, pela Secretaria de Assistência Social, para as Famílias Carentes deste Município.**

Fornecedor: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E CMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 72.272.149/0001-30

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	600	Unid	Cesta Básica devidamente embalada, contendo os seguintes gêneros alimentícios: 01 pacote de 05kg de arroz tipo 2, 01 pacote de 01kg de feijão tipo 2; 01 óleo de soja refinado de 900ml; 01 pacote de 01kg de macarrão com ovos espaguete; 01 pacote de 01kg de sal iodado refinado; 01 pacote de 500gr de café torrado e moído; 01 extrato de tomate de 140gr; 01 pacote de 01kg de fubá de milho (amarelo); 01 pacote de 01kg de farinha de trigo comum; 01 pacote de 05kg de açúcar cristal	R$ 41,50	R$ 24.900,00
				Valor Total	**R$ 24.900,00**

Valor Total do Pregão 004/2014: R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Califórnia, 18/02/14

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:92B51CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2014

Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica a servidora pública **ALINE ALVES DA SILVA MARQUES**, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG sob n° 10.317.992-0 SESP/PR, **SUSPENSA** de suas funções por 07 (sete) dias, nos termos do artigo 474 da Consolidação das Leis Trabalhistas, a contar da publicação desta portaria.

Par. Único - Os dias suspensos serão descontados para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:38E656CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

Na edição 0437 do dia 18/02/2014 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Aviso de Dispensa de Licitação nº 2/2014, onde LÊ-SE:
Cobertura orçamentária:
03 – Departamento de Administração
03.001 – Departamento de Administração
04.122.0301.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
LEIA-SE:
Cobertura orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - Manutenção Da Secretaria De Administração E Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00000 – Recursos Municipais

Campo do Tenente, em 18/02/2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7238165F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ATO DA MESA Nº 01/2014

A **MESA DIRETIVA** da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 32 do Regimento Interno da Casa, e no Ofício nº 016/2014-GAB da Prefeita Municipal, designa o servidor **RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR**, Servidor Público Municipal, lotado na Controladoria Geral do Município, sob matrícula nº 11.502, para exercer a função de **Controlador Interno do Poder Legislativo**.

Colombo, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

SÉRGIO ROBERTO PINHEIRO
Vice-Presidente

RENATO TOCUMANTEL
1º Secretário

VAGNER BRANDÃO
2º Secretário

DOLÍRIA LONDREGUE STRAPASSON
3º Secretário

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:30ACBD4D

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2014
Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2014
Partes: Colombo Previdência e Actuary Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cálculo atuarial para o exercício de 2014.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias apartir da assinatura do contrato.
Data: 14 de Fevereiro de 2014.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:81CD02B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Italo Perine Neto,** portador do RG nº 5.777.952-7, para atuar como Fiscal na Dispensa nº 012/2014, Contrato nº 040/2014, que tem por objetivo a Aquisição de Cobertura com estrutura metálica para a Unidade do Corpo de Bombeiros de Colombo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2BD9B86D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 783/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ângelo Betinardi,** portador do RG nº 2.097.116, para atuar como Fiscal na Dispensa nº 097/2013, Contrato nº 301/2013, que tem por objetivo a Locação do imóvel situado a Rua Dorval Ceccon nº 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Colombo/PR, com área de 5.847,05m², a ser utilizada pelas secretarias Municipais de Indústria e Comércio e de Administração, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal da Indústria e Comércio,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2490D9BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cordeiro Machado,** portadora do RG nº 6.693.875-1, para atuar como Fiscal no Pregão nº 125/2013, Atas nº 038/2014 e 039/2014, que tem por objetivo a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para o atendimento das necessidades dos servidores das Secretarias Municipais, para atender as necessidades de Diversas Secretarias,

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:29FE74C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Solange Franco Alberti**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 302/2013, da Dispensa 098/2013, pelo novo Fiscal de Contrato, Sr. **Arildo Cardoso da Silva, RG: 3.276.605-6**.

II – Esta Portaria Revoga a Portaria nº 786/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E7B825F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0093/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Celso Luis de Souza Cordeiro**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 300/2013, da Dispensa 094/2013, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. **Rose de Fátima Amaral, RG: 4.239.273-1**.

II – Esta Portaria Revoga a Portaria nº 782/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 12 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:03D21677

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SUELI APARECIDA DE SOUZA,** RG 6.387.520-1, do cargo de Agente de Serviços, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12/02/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DAYANA CARINA GUTERVIL DE MELLO,** RG 8.649.819-7, do cargo de Agente Universitário, na função de Enfermeiro, a partir de 12/02/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A2F60F07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Josenilda Maria Marques Faber,** Matrícula nº 8603, RG nº 5.667.627-9, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Padre Durval Secchi no período da tarde, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Fevereiro de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69544B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1161/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1161/2014
Data:	17/02/2014
Valor do Empenho:	R$ 37.990,00(sete mil novecentos e noventa reais).
Dispensa:	13/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, M.S.T. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. - ME. CNPJ: 80.834.690/0001-13.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Unidade de Armazenamento de dados STORAGE NAS para backup de dados de sistema de informação da Prefeitura Municipal de Colombo
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7F3E749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 15/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1166189 - Dispensa 15/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **CASANOVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE REBOQUES LTDA - ME. CNPJ: 01.087.765/0001-73.**
Objeto:	Referente aquisição de armários em aço para armazenamento de equipamentos de Proteção individual do corpo de Bombeiros do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	18/02/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AFF9F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1164/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	1164/2014
Data:	18/02/2014
Valor do Empenho:	R$ 7.899,99(sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Dispensa:	15/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, **CASANOVA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE REBOQUES LTDA - MAE. CNPJ: 01.087.765/0001-73.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de armários em aço para armazenamento de equipamentos de Proteção individual do corpo de Bombeiros do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7F322E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 31/2014 – PREGÃO 114/2013

Extrato da Ata nº 31/2014 – Pregão 114/2013 – Processo 1136302
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos para ampliação do sistema de câmeras de videomonitoramento.
Valor: R$ 2.522.797,77 (Dois milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Administração
Contratado: Akiyama Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ n.º 02.688.100/0001-88
Prazo: 04 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 04 de fevereiro de 2014.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D3CBABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 005/2014

Tomada de Preços n° 005 / 2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos para revitalização, alargamento e melhorias de vias públicas urbanas, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Data: 13 de março de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:745562F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

Contrato de Fornecimento nº 081/2013
Tomada de Preços nº 010/2013
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME, CGC/MF nº 12.279.137/0001-06
Aditivo de Prazo: Em atendimento a cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, em virtude de aguardo de liberações de licença ambiental, pelo prazo de 300 dias, passando seu vencimento de 14/06/2013 para 10/04/2014, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência em 330 dias.
Data de assinatura: 14/06/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6AB41C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.730/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 04 de Março de 2014 (Carnaval);
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 05 de Março de 2013, em virtude das festividades do feriado de Carnaval.
ART. 2º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados no Posto de Pronto Atendimento (Pronto Socorro).
ART. 4º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantis funcionará normalmente no dia 05 de Março 2014
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 18 de Fevereiro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:26BE65CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Catarine Batista
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de 01 Sala denominada BOX ¨ B ¨ que esta localizado na área externa do Estádio Antonio Massarelli, na Av. Amazonas s/n, Jardim Lindóia, cidade de Goioerê, Estado do Paraná, para que o Cessionário ocupe para a instalação de sua empresa onde será feita a colocação de maquinas de costura industrial para a fabricação de confecção e facção em geral.
Vigência: 02 (dois) anos
Data de assinatura: 10.02.14
Valor do Contrato: A titulo gratuito.

Goioerê - PR, 10 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E3DBBA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: M. V. R. de Oliveira & Cia Ltda - ME
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 800,00M², aproximadamente dimensões (20X40) ainda sem denominação específica que será destacado do lote D-4, destacado do lote D-REM, da gleba 12 1ª parte da Colônia Goioerê, com área total de 9.206,26M², situado no Parque Industrial, para que o Cessionário construa um Barracão Industrial, para a implantação de uma Marmoraria.
Vigência: 05 (cinco) anos
Data de assinatura: 10.02.14
Valor do Contrato: A titulo gratuito.

Goioerê - PR, 10 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:47C00E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2.013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa MARRUÁ – DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.720/0001-88, representada pelo Sr. HUGO VIVAN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 030/2013 referente ao Pregão nº 051/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens em 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 conforme descrito abaixo:
Item 43 - CARNE BISTECA S/ FILE - MARRUÁ, ou seja, 100 (cem quilos);
Item 44 –CARNE BISTECA SUINA S/ PELE – MARRUÁ, ou seja 62,5 (sessenta e dois quilos e quinhentas gramas)
Item 47 –CARNE BOVINA MOIDA - ACEM S/ OSSO, Lipídios máx 18%. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, contendo rótulo de identificação da empresa, registro no CIF ou CISPOA tipo de carne, c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses – MARRUÁ, ou seja 200 (duzentos quilos)
Item 48 –CARNE P/ BIFE - COLCHÃO MOLE – MARRUÁ, ou seja, 62,5 (sessenta e dois quilos e quinhentas gramas)
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais) no item 43, R$ 456,25 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos) no item 44, R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) no item 47 e R$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) no Item 48, perfazendo o total de R$ 3.417,75 (três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 616)
12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 13 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Municipio de Goioerê
Contratante

HUGO VIVAN
Marruá – Distribuidora de Carnes Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:44D38DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.013 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO;
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2012, referente à Tomada de Preços nº 003/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo De Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da obra por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 18 de Fevereiro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E4F573E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. – Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora ANTONIA LUZINETE GUIMARÃES CAINELLI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2014 e encerrando-se em 12 de Maio de 2014, admissão em 01-04-1987, prestando serviço na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 2004/2008.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 12 de fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D3B0744D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, ocupante do cargo efetivo de professor, promoção no período com admissão em 19-02-2001 através de avanço horizontal, da Classe C Referência 11, para a Classe D Referência 11, a partir de 01 de Dezembro de 2013, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso III e Artigo 13º - § 1º ao 3º. da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B48F7A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º – Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, ANDREIA DIAS DE SOUZA ZANE ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, no Centro de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM III–25%, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:199D81E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º – Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, ELIZABETE BONFIM ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM III–25%, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:669DE892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º – Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM III–25%, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:02F54E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º – Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental, período com admissão em 01/10/2013 percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais FGM III–25%, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
ARTIGO 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7FAF0F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, SANDRA VALÉRIA Borges Rorato ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM IV–30%, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FBD1BCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELIZA MORELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-03, para o nível GOM1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F2E38597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VILMA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-09 para o nível GOM1-10, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31 Parágrafo I, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3233A3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do RG Nº. 3.567.244-3 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VI da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.177/2013, a partir de 03 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BDABE9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, BENEDITO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de Fevereiro de 2014 e encerrando-se em 16 de Agosto de 2014, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao 2º. decênio 05/2002 a 05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BAA0FF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.731/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 17 de Fevereiro de 2014, a senhora ALETHEIA DE CASSIA MARQUES, portadora do RG. nº. 6.979.278-2 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 17 de Fevereiro de 2014, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4DC95A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.732/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 18 de Fevereiro de 2014, o senhor RODRIGO DA SILVA, portador do RG. nº. 10.987.156-7 SSP/PR., do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 10-09-2013, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 18 de Fevereiro de 2014, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:DA7A7796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores André Moraes de Oliveira, Junior Colombar e Martim Toshiaki Shimada para levar paciente em tratamento na cidade de Londrina.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02231B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 007/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0248 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 173..... R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do do cancelamento parcial da seguinte dotação:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0248 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 1..... R$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D06BE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária a Professora **MARLY DE FATIMA LINO**, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 22 de dezembro de 2014, para prestar serviços na Escola Municipal Wilson Jan de Giuli.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F14A61E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Alexandrino Machado Pereira	Pedreiro	03/11/2008 03/11/2013	24/02/2014	24/05/2014
Dinamar Ap. Rodrigues Garcia	Professora	01/11/2008 01/11/2013	17/02/2014	17/05/2014
Maria de Lourdes Lucas	Professora	25/01/2009 25/01/2014	17/02/2014	17/05/2014

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36B1ADD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº01/2014

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº019/2013, QUE CONCEDE GRATICAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **REVOGA** a Portaria nº019/2013 de 01 de julho de 2013, que concede a gratificação a Servidora Pública da Câmara Municipal de Iguatu-Pr, conforme segue:

SERVIDORA	GRATIFICAÇÃO REVOGADA
Lucinéia Martins Gusson Andrade	45%

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 11 de fevereiro de 2014

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:082F2D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2014

Pregão Presencial N°. 011/2014– Registro de Preços N°. 011/2014

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição dos serviços de:

SERVIÇO DE MECÂNICA	1000 HORAS
SERVIÇOS DE ELÉTRICA	100 HORAS
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	40 UNIDADES
SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CARTER	40 UNIDADES

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 07/03/2014
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 77.080,00 (Setenta e Sete mil, e oitenta reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 18 de fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7677E1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014

Pregão Presencial N°. 010/2014– Registro de Preços N°. 010/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de serviços de reforma, pintura, tapeçaria, revisão, mecânica e elétrica para os ônibus placa : CYB-6824.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/02/2014
Horário: 09:00 horas.
Valor estimado: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR
Informações: (45) 3248-1159 .

Iguatu, 18 de fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C18F466B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2014

Pregão Presencial N°. 012/2014– Registro de Preços N°. 012/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição dos serviços de:

MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO DE 20 CM	70 UNIDADES
MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO DE 40 CM	150 UNIDADES
MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO DE 60 CM	100 UNIDADES
MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO DE 80 CM	50 UNIDADES
MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO DE 100 CM SEM TELA	30 UNIDADES
MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO DE 100 CM COM TELA	30 UNIDADES

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 08/03/2014
Horário: 09:00 horas.

Valor estimado: R$ 35.850,00 (Trinta e Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159.

Iguatu, 18 de fevereiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoeira

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C8A108A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 037/2014, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DETERMINADO para todos os setores das repartições públicas municipais o retorno da jornada de trabalho de 8 horas diárias, totalizando assim, carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: As determinações citadas acima terão seus efeitos a partir de 03/02/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C8391C6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 038/2014, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga Gratificação de Função de Servidores Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 03/02/2014, a porcentagem de Gratificação de Função concedida aos servidores relacionados abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 617/2013.

NOME	CARGO	DECRETO
Antonio Marcos Marcondes	Fiscal de Tributos	305/2013
Ari Tironi	Pedreiro	305/2013
Benedita Cilene Campos	Zeladora	305/2013
Damaris Rodrigues	Telefonista	305/2013
Elenir Baldissera Oliveira	Auxiliar Administrativo	305/2013
Elisangela de Oliveira Borek	Contador	028/2014
Fernando Mariot	Procurador do Município	084/2008
Guido Luiz Barreto	Engenheiro Agrícola	305/2013
Jair Barro	Pedreiro	028/2014
Joana Dias	Técnico de Enfermagem	138/2013
Josiane Lago Stefanelo	Enfermeiro	305/2013
Josefa Lino	Auxiliar Administrativo	331/2013
Lair Gusson	Operador de Maquinas Agrícola	028/2014
Laurinda de Fátima Helker	Professor III	030/2014
Lucimara Fátima Esser	Enfermeiro	305/2013
Neide Aparecida de Oliveira Ferreira	Zeladora	305/2013
Regiane Alves Martins do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	028/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D1AD0807

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 039/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função a Servidores Públicos.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função aos servidores Públicos conforme especificado abaixo, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "b", da Lei Municipal nº. 663/2014.

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Regiane A. Martins Amaral	Ag. Comunitário de Saúde	30%
Joana Dias	Técnico de Enfermagem	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EB7A386F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 040/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função, de 30% (trinta por cento), a Servidora Municipal, Senhora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.070.152-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 015.252.169-02, ocupante do cargo efetivo de Professor III, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "c" da Lei Municipal nº. 663/2014, pela Função de Assessoramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:23BBF1E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 041/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função á Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função, de 50% (trinta por cento), ao Servidor Municipal, Senhor FERNANDO MARIOT, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.918.177-1 - SSP/PR e CPF sob nº. 000.518.739-74, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, em conformidade com o Artigo 42, § 3º, da Lei Municipal nº. 663/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6C6BC120

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 042/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal, Senhora JOSEFA LINO, inscrita no Registro Geral sob n° 4.417.645-9 e CPF sob n° 075.774.569-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 42, § 4º da Lei Municipal nº. 663/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6F522DC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 043/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 13/02/2014, a Senhora ALINE BATISTA SILVESTRE, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.677.836.8 SSP/PR e CPF sob nº. 066.197.519 - 38, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DA UNIDADE DE CONTOLE INTERNO, SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2A6CAE9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 044/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 18/02/2014, a Senhora ADRIANA DE ARAUJO DE GUSMÃO, portadora da CI/RG. nº. 8.511.864-1 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.144.999-66, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/04/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:352DBEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

OBJETO: Chamamento Público para obtenção de propostas de pessoas físicas ou jurídicas visando o melhor preço e condições para a locação de três imóveis (sala/s - espaço físico), com as seguintes características para a instalação das empresas:
1- Avila Serralheiria Ltda. – CNPJ nº 18.522.370/0001-54 - 1 (um) imóvel com área não inferior a 140,00m², com energia elétrica trifásica instalada, rede de água, tomadas de louça, espaço no terreno

para deposito de materiais, disponibilidade de instalações telefônicas, com banheiro privativo.
2- Claudia Correa Bueno CNPJ nº 18.692.124/0001-40 - 1 (um) imóvel com área não inferior a 50,00 m², energia elétrica instalada, rede de água e disponibilidade de instalações telefônicas, com banheiro privativo.
3 - Margarida da Silva Santos França CNPJ nº 18.692976/0001-38 - 1 (um) imóvel com área não inferior a 50,00m², energia elétrica instalada, rede de água e disponibilidade de instalações telefônicas, com banheiro privativo.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, conforme segue os vencedores:
Lucas Cardori Avelino, portador do Registro Geral nº 10.524.013-9 e CPF nº 064.303.059-02 - herdeiro legitimo do Sr. José Avelino Filho – in memória, proprietário do imóvel em alvenaria – edificado sobre o Lote Urbano nº 01 da Quadra 40 – objeto da Matricula nº 1.701 do SRI da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com área edificada de 150 m2, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
Luiz Carlos Marcondes, portador do Registro Geral nº 4.056.790-0 e CPF nº 546.629.909-04, proprietário do imóvel em alvenaria – edificado sobre o Lote Urbano nº 09 da Quadra 23 – objeto da Matricula nº 2.861 do SRI da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com área edificada de 54,91 m2, pelo valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
José Ferreira da Cruz, portador do Registro Geral nº 1.364.161 e CPF nº 059.798.469-72, proprietário do imóvel em alvenaria – edificado sobre o Lote Urbano nº 21 da Quadra 22 – objeto da Matricula nº 4.327 do SRI da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com área edificada de 59,75 m2, pelo valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) .

Iguatu, 02 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:38C809CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014
Objeto: Fornecimento e instalação de elevador para o Paço Municipal. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços nº 03/2014, referente à licitação destinada à *Fornecimento e instalação de elevador para o Paço Municipal*, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação e a consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 07 de março de 2014, às 15h30min. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 18 de fevereiro de 2014.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8342A14E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 198/2013. Pregão, na Forma Presencial, nº 118/2013. Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário (caminhão caçamba basculante toco 4x2). Proponente declarada vencedora: Item 1 – Caminhão caçamba basculante toco 4x2: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 05.500.026/0001-12, Valor Proposto: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EB423B20

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2014; Modalidade: Pregão Presencial nº 118/2013; Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário (caminhão caçamba basculante toco 4x2); Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA., CNPJ: 05.500.026/0001-12; Valor Contratual: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais); Assinatura: 18/02/2014; Prazo Execução/Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E10E6F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SHIRLANE MARTINS MODESTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, a contar de 10/03/2014 a 08/04/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F1BCB7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR – 2º (SEGUNDO) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o requerimento protocolado sob nº. 3963/2013 datado de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE;

I – Determinar à pedido o retorno a contar de 17 de fevereiro de 2013, para o cargo efetivo de PROFESSOR 2º. PADRÃO, da servidora ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.675.400-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1260E84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PERMANENTE 2014

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2014

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 53 a 58 do Regimento Interno vem apresentar a comissão permanente da **Câmara Municipal de Laranjal,** para o ano de 2014, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: TATIANE CRISTINA BREY
Membro: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Relator: EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Membro: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Relator: JOSNEI DE JESUS GOMES

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: DIRCEU BRANDÃO
Membro: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Relator: ROBERTO BATISTA LEMOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro: TATIANE CRISTINA BREY
Relator: DIRCEU BRANDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 17 de fevereiro de 2014.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

JOSNEI DE JESUS GOMES
Vice-Presidente

TATIANE CRISTINA BREY
1ª Secretária

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores

DIRCEU BRANDÃO

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

ROBERTO BATISTA LEMOS

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:76A3B5BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação. Edição nº 0437 do dia 18 de fevereiro de 2014.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2014

LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:6A3C56C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 003/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 001/2014, cujo objeto é "Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do CIS Centro Oeste", a seguinte proponente **CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.561.275/0001-58.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:D51DA1DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 004/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para criação de logotipo de identidade visual para os serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil, Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil e para reformulação do logotipo do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente **PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNJP sob n°. **73.636.540/0001-30**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:BF4D9503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

No procedimento licitatório 001/2014, Tomada de Preço n. 002/2014, não constou o local onde os serviços deverão ser prestados. Diante disso, pelo presente, fica sanada a deficiência editalícia, esclarecendo que os serviços deverão ser prestados **NA SEDE DO MUNICÍPIO**, sito a Rua Pernambuco, s/n, Laranjal – PR.
Com relação aos valores, esses permanecem inalterados.
Outrossim, todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços deverão ser de propriedade do contratado e esse não poderá se utilizar dos equipamentos pertencentes ao município.
Diante do acima exposto, resta alterado o dia para abertura dos envelopes, que passará a ser o dia **10/03/2014, às 09h00min.**

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9EA2037A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO Nº 050/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ANNA PAOLA SILVA URBANSKI, pessoa física, odontóloga, inscrita no CRO n. PR – CD 23237, residente e domiciliada em Laranjal – PR, CEP – 85.275-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Novembro de 2013

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANNA PAOLA SILVA URBANSKI
Contratado

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F22476CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2014
Procedimento Licitatório nº 004/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, COPA, COZINHA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DE ABERTURA: 10 de Março de 2014 às 13h30min
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 10 de março de 2014 às 13h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL – TODOS OS LOTES: R$ 41.273,95 (Quarenta e um Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).

Laranjal, 18 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:753AFC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2014

SUMULA: Nomeia Servidor para o Exercício de Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º- O Sr, VALDERI ELISIO FELIX portador do RG: 8.794.063-2/Pr, aprovado no Concurso Público de Prova n.º 001/2013, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze no Gabinete do Prefeito Municipal, eu João Elinton Dutra , Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições me conferidas pelo cargo, dou posse a **VALDERI ELISIO FELIX,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.794.063-2 e do CPF: 060.784.119-26, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Laranjal no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção medico, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara não exercer outro cargo, emprego ou função publica remunerada da Administração Direta ou em autarquia, empresa publica, sociedades de economia mista ou ainda em fundação publica. O nomeado empossado apresenta neste ato a sua declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

Laranjal, 14 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALDERI ELISIO FELIX
Funcionário

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B38362F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/2013-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 002/2013-PML, Tomada de Preços nº 027/2012-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Professor Giampero Monacci, nº 14, Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87010-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Rudney Ricardo Rizziolli, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Prof. Bento Fernandes Dias, 243, Jardim Liberdade, Maringá CEP: 87.047-260, portador da cédula de identidade RG nº 9.702.155-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 115.528.968-46, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 002/2013-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 002/2013 – PML, o qual tem por objeto à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para Implantação, manutenção e conversão, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para todo o sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Tributação, Contabilidade Pública, Controle Financeiro e Tesouraria, Controle Orçamentário, Prestação de Contas ao TCE-PR, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Administração de Licitações e Compras, Controle de Patrimônio, Controle de Materiais e Almoxarifado, Controle de Frotas e Veículos, Controle Interno, Protocolo e Controle de Processos WEB, Controle de Obras Portal Transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2013-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Quarta (Do Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice de variação do IGP-M/FGV no percentual de 5,5257% (conforme tabela em anexo), conforme Cláusula Sexta (Critério de Reajuste) do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assim, o valor total mensal que era R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), passará a ser de 8.389,19 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÓDULO	QTDE	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
01	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	1.055,25	12.663,00
02	Controle de Frotas e Veículos	12	527,62	6.331,44
03	Controle Interno	12	474,86	5.698,32
04	Controle de Obras	12	527,62	6.331,44
05	Portal Transparência	12	738,67	8.864,04
06	Tributação	12	1.371,83	16.461,96
07	Administração de Licitações e Compras	12	527,62	6.331,44
08	Controle de Patrimônio	12	527,62	6.331,44
09	Controle de Materiais e Almoxarifado	12	527,62	6.331,44
10	Contabilidade Pública	12	1.055,25	12.663,00
11	Controle Financeiro e Tesouraria	12	158,28	1.899,36
12	Protocolo e Controle de Processos WEB	12	527,62	6.331,44
13	Controle de Orçamento	12	211,05	2.532,60
14	Prestação de Contas ao TCE-PR	12	158,28	1.899,36
VALOR TOTAL			**8.389,19**	**100.670,28**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o referido reajuste o valor total anual será de R$ 100.670,28 (cem mil, seiscentos e setenta reais e vinte o oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para R$ 196.070,28 (cento e noventa e seis mil, setenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Elotech Informática e Sistemas Ltda
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CDFE176

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 120/ 2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de dobra de período protocolado sobº nº. 584/2014 de 07/02/2014.

Resolve:

Convocar a senhora, **TANIA ROZIMEIRE GALBIATI DIAS**, matrícula nº. **966031,** ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F, no período compreendido entre 03 (três) de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº.002/2008 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:6217D8AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº.092/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 07/2014, protocolado sob o nº. 644/2014 de 12/02/2014;

RESOLVE:

Conceder a Educadora Infantil, Avanço Vertical, nos termos **do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar** nº. 007/2013, de 03/06/2013, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	A	B

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:558AC0B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012, protocolado sob nº. 639/2014, em 12/02/2014;

RESOLVE:

Conceder a educadora infantil abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965892	Mariana Casarin da Silva	N C	3	4

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:44BEEA07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº. 093/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 06/2014, protocolado sob o nº. 645/2014 de 12/02/2014;

RESOLVE:

Conceder a Educadora Infantil, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 007/2013, de 03/06/2013, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965871	Adriana Fábio Alves dos Santos Borges	A	B

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevererio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:376BC950

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº.096/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012 de 05/04/2012, protocolado sob o nº. 641/2014 de 13/02/2014;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
23481	Arlete Terezinha Delatorre	III	17	18
23991	Guisleni Maria Zanda	III	17	18

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dias 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8F5FD6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMIF
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Lobato**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 713, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.933.455/0001-94, neste ato representado pela Presidente da APMIF, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Vera Lúcia de Oliveira**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/2014 –APMIF.	
Contratada: Ana Cristina dos Santos	**CNPJ: 17.508.410/0001-40**
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Ensino (Instrutora) de Arte e Cultura, tais como: bordado, pintura e costura para a Oficina da APMIF.	
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).	
Data da Assinatura: 18.02.2014.	
Foro: Comarca de Santa Fé	

LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da APMIF

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:494B8C75

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 6,19 % (seis virgula dezenove por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2014, referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de janeiro a dezembro de 2012, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de dezembro de 2013, procedendo-se as alterações dos valores nos **Anexos I e II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS, da Resolução nº 003/2012-L.**

Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.

Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº 1.256/2014-E de 23.01.2014 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 419.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 18 de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Anexo I
Tabela de Vencimento – Cargos Efetivos
2014

1	680,32	26	2.156,69
2	680,32	27	2.264,52
3	680,32	28	2.377,74
4	737,26	29	2.496,62
5	774,11	30	2.621,47
6	813,05	31	2.752,53
7	853,46	32	2.890,17
8	896,14	33	3.034,68
9	940,94	34	3.186,40
10	987,99	35	3.345,73
11	1.037,40	36	3.510,37
12	1.089,28	37	3.688,67
13	1.108,85	38	3.873,09
14	1.200,91	39	4.066,76
15	1.260,96	40	4.270,10
16	1.324,01	41	4.483,60
17	1.390,22	42	4.707,77
18	1.459,72	43	4.943,18
19	1.532,71	44	5.190,32
20	1.609,36	45	5.449,86
21	1.689,82	46	5.722,33
22	1.774,31	47	6.008,45
23	1.863,02	48	6.308,88
24	1.956,17	49	6.624,31
25	2.053,99	50	

Anexo II
Tabela de Vencimentos – Cargos Comissionados
2014

Cargos	Simbologia	Vencimento
Assessor Jurídico	CC-01	2.389,87
Assessor Técnico	CC-02	1.408,40
Assessor Legislativo	CC-03	1.291,22
Assessor parlamentar	CC-04	1.291,22

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D360746

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2014-E DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2013-E de 18 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos, altera a Lei Municipal nº 1.239/2013-E de 21 de Julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 1.400.330,00 (hum milhão quatrocentos mil trezentos e trinta reais) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 891.016,26 (oitocentos e noventa e um mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de LOBATO para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.258/2014-E de 18/02/2014:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de LOBATO para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Especial no valor de R$ 1.400.330,00 (hum milhão quatrocentos mil trezentos e trinta reais) para a criação das seguintes dotações:

07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.1.009		Construção Quadra Poliesportiva Escola Elias Abrahão	
4.4.90.51.00.00	1006.03.01.01.02	Obras e Instalações	409.000,00
07.002.12.361.0006.1.008		Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	1006.03.01.01.02	Equipamentos e Material Permanente	237.780,00
09 00		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.03		**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
09.03.22.661.0010.1.011		Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	1006.03.99.01.02	Obras e Instalações	400.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.1.012		Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.00.00	1006.03.99.01.02	Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51.00.00	300501.04.99.00	Obras e Instalações	3.550,00
		Total das Suplementações	**1.400.330,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação das fontes 1006.03.01.01.02; 1006.03.99.01.02 no exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 1.396.780,00 e do superávit financeiro da fonte 300501.04.99.00 do exercício de 2013 no valor de R$ 3.550,00 conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de LOBATO para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Suplementar no valor de R$ 891.016,26 (oitocentos e noventa e um mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações:

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	1005.03.99.01.01	Obras e Instalações	300.000,00
05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.004		Construção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00	300501.04.99.00	Obras e Instalações	55.766,26
06 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.002		**Divisão de Obras**	
06.002.26.782.0012.1.007		Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	1006.03.99.01.02	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
4.4.90.52.00.00	300501.04.99.00	Equipamentos e Material Permanente	35.250,00
09 00		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.004		**Divisão de Meio Ambiente**	
09.004.04.122.0019.2.060		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	787.03.99.01.01.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total das Suplementações	**891.016,26**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1005.03.99.01.01; 1006.03.99.01.02 no exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 750.000,00 e do superávit financeiro das fontes 787.03.99.01.01; 300501.04.99.00 do exercício de 2013 no valor de R$ 141.016,26 conforme Art. 43 § 1.º, I e II da Lei Federal 4.320/64

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6C37572

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2014 DE 18 FEVEREIRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.246/2013 de 08/10/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 59.083,60 (cinqüenta e nove mil e oitenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.002		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00.00	300501.04.99.00	Obras e Instalações	13.900,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.52.00.00	300501.04.99.00	Equipamentos e Material Permanente	1.890,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	300501.04.99.00	Equipamentos e Material Permanente	1.890,00
08.002.10.302.0014.2.098		Participação Consórcios Públicos de Saúde	
3.17.71.70.00.00	300501.04.99.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	41.403,60
		Total Suplementação	**59.083,60**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Cancelamento			
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	100303.01.02.00	Material de Consumo	25.787,60
3.3.90.32.00.00	100303.01.02.00	Material de Distribuição Gratuita	15.616,00
		Total Cancelamento	**41.403,60**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recursos.

1050 RECEITA DE ALIENAÇÃO E ATIVOS	R$ 17.680,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2B6D6173

GOVERNO MUNICIPAL
LEI NO. 1.257/2014-E DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.014

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, o imóvel descrito abaixo:

I – Matricula nº 5106 – Livro nº 1 – Registro de Imóveis de Santa-Fé/Pr, Lote 233-Rem-B-2/A com área total de 1.740,75 metros quadrados, situado no perímetro urbano do município de Lobato, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua Leonil José da Silva (antiga projetada C) numa largura de 116,05 metros; de um lado confrontando com o lote nº 232 numa distancia de 15,00 metros; de outro lado confrontando com a Rua 01 numa distancia de 15,00 metros e pelos fundos confrontando com o lote nº 233-REM-B-2/B numa largura de 116,05 metros.

II – Matricula nº 16.600 – Livro nº 2 – Cartório de Registro de Imóveis de Colorado/PR, Lote nº 20, da quadra nº 01, com área de 4.999,60 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade de Lobato, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confrontando com a Rua 01, numa largura de 44,92 metros; de um lado, confrontando com o lote nº 19, numa extensão total de 111,30 metros; de outro lado, confrontando com o lote nº 21, numa extensão de 111,30 metros; pelos fundos, confrontando com parte do lote nº 231, numa largura de 44,92 metros.

III – Matricula nº 16.601 – Livro nº 2 – Cartório de registro de Imóveis de Colorado/PR, Lote nº 21, da quadra nº 01, com área total de 4.999,60 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade de Lobato, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confrontando com a Rua 01, numa largura de 44,92 metros; de um lado, confrontando com o lote nº 20, numa extensão total de 111,30 metros; de outro lado, confrontando com o lote nº 22, numa extensão de 111,30 metros; pelos fundos, confrontando com parte do lote nº 231, numa largura de 44,92 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ *112.630,19 (Cento e doze mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos)*, é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:787A3443

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.258/2014-E DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.247/2013-E de 18 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual de Investimentos, altera a Lei Municipal nº 1.239/2013-E de 21 de Julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 1.400.330,00 (hum milhão quatrocentos mil trezentos e trinta reais) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 891.016,26 (oitocentos e noventa e um mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de LOBATO para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de LOBATO para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Especial no valor de R$ 1.400.330,00 (hum milhão quatrocentos mil trezentos e trinta reais) para a criação das seguintes dotações:

07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.1.009		Construção Quadra Poliesportiva Escola Elias Abrahão	
4.4.90.51.00.00	1006.03.01.01.02	Obras e Instalações	409.000,00
07.002.12.361.0006.1.008		Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	1006.03.01.01.02	Equipamentos e Material Permanente	237.780,00

09 00		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.03		**DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
09.03.22.661.0010.1.011		Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	1006.03.99.01.02	Obras e Instalações	400.000,00

11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.1.012		Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.00.00	1006.03.99.01.02	Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.51.00.00	300501.04.99.00	Obras e Instalações	3.550,00

		Total das Suplementações	**1.400.330,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação das fontes 1006.03.01.01.02; 1006.03.99.01.02 no exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 1.396.780,00 e do superávit financeiro da fonte 300501.04.99.00 do exercício de 2013 no valor de R$ 3.550,00 conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de LOBATO para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Suplementar no valor de R$ 891.016,26 (oitocentos e noventa e um mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações:

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.003		Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	1005.03.99.01.01	Obras e Instalações	300.000,00

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.15.451.0015.1.004		Construção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00	300501.04.99.00	Obras e Instalações	55.766,26

06 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.002		**Divisão de Obras**	
06.002.26.782.0012.1.007		Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00	1006.03.99.01.02	Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
4.4.90.52.00.00	300501.04.99.00	Equipamentos e Material Permanente	35.250,00

09 00		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.004		**Divisão de Meio Ambiente**	
09.004.04.122.0019.2.060		Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	787.03.99.01.01.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

		Total das Suplementações	**891.016,26**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1005.03.99.01.01; 1006.03.99.01.02 no exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 750.000,00 e do superávit

financeiro das fontes 787.03.99.01.01; 300501.04.99.00 do exercício de 2013 no valor de R$ 141.016,26 conforme Art. 43 § 1.º, I e II da Lei Federal 4.320/64

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EBD0C326

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

CREDENCIADA: W. M. Medicamentos Ltda ME

DATA CREDENCIAMENTO: 16/02/2014

DURAÇÃO CONTRATO: Até 31/12/2014

SERVIÇO: AGENTE ARRECADADOR

VALOR POR DOC. ARRECADADO: 0,45

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1F481C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA MADALENA DE MORAES**, RG 35.562.768-1 – SP e CPF 000.475.059-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 31.07.2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 07.02.2014**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de fevereiro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5F08864D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pedro Abib, Centro, no município de Rio Azul, estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) pelo quilômetro rodado perfazendo R$ 3.832.020,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil e vinte reais) pela totalidade do contrato.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:44D7851E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.495.215/0001-84.
DOMICILIO: Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 358.763,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59EDBBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: NUTRIMENTAL S. A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 76.633.890/0001-30.
DOMICILIO: Avenida Rui Barbosa, nº 8153, bairro Águas Belas, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 15.285,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais) pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:15BA0812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, esquina com a Rua 13 de Maio, nº 1567, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gasolina e álcool comum (etanol) para uso pelos veículos da frota municipal, para entrega em parcelas, no bico da bomba, dentro da cidade de Mallet.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) pelo litro do álcool comum, totalizando R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) pelo fornecimento desse combustível e R$ 3,01 (três reais e hum centavo) pelo fornecimento da gasolina comum, totalizando R$ 408.156,00 (quatrocentos e oito mil, cento e cinquenta e seis reais) pelo fornecimento desse combustível. O total do contrato importa no montante de R$ 418.906,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e seis reais).
PRAZO: Este contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25A70391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VIA BRASIL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 10.177.010/0001-50**, domiciliado à Rod. Col. Campina das Pedras, nº J5898, Bairro Col. Campina das Pedras, no município de Araucária, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.832,00 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, relativos à **aquisição de tinta asfálticas e microesfera de vidro retro refletiva, para utilização em demarcações e sinalizações asfálticas nas ruas do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63DB2DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CEMID CENTRO DE EXCELENCIA MÉDICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ: 10.443.429/0001-07**, domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº 587, Centro, no município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** pelo período de três meses relativos à **contratação de empresa especializada na área médica para fornecimento de serviço de médico clínico geral em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E702B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, na Sede deste Legislativo, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, no horário de 15:00 (quinze) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2013, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).
Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, Janeiro de 2.014.

JOSÉ AILTON VASCO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0FD82096

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 405

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Conceder, 30 (trinta) dias de férias a contar de 02/01/14 para a Servidora Pública Municipal, **Isabel Aniskievicz** ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, lotada na Divisão de Administração.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3D130FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 406

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Conceder, 30 (trinta) dias de férias a contar de 02/01/14 para a Servidora Pública Municipal, **Angela de Paula** ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, lotada na Divisão de Administração.

Registre-se e Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 02 de Janeiro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:141BE96B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 407

SÚMULA:- Concede Licença

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº 001/14 de 21/01/2014, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, **R E S O L V E**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 29/01/2014 a 28/02/2014, a servidora Muriel Bortolameote, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na divisão de Administração.

Registre-se e Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6ED96D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR EMPENHADO (últimos 12 meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	694.602,83
Pessoal Ativo	679.619,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	14.983,42
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	258,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 27 da CF)	258,85
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	694.343,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.220.542,42
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (VI) = [(IV / V) * 100]	1,28
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	3.253.232,55
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	3.090.570,92

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara

GISELI GREMSKI VIDA
Contadora

ROSELI MADALENA FERNANDES
Controlador Interno

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D52382A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ERRATA 2014

ERRATA Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente ***"ERRATA",*** conforme disposições a seguir alinhavadas:

• Retifica-se no Diário Oficial dos Municípios, para a seguinte redação:

Na publicação do dia 18/02/2014, Onde se lê: *Título: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2014 e 004/2014*
LEIA-SE: Título: EXTRATO DE EDITAL DE CONVITE nº 002/2014 e 004/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, aos 18 de fevereiro de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E69D199F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.634/2014

Contrato Nº.634/2014. Processo Nº. 4961/2013. Convite Nº.51/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: METHAS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.856.061/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o mapeamento de correlações vinculativas das unidades estruturais com emissão de parecer técnico relativo às medidas que deverão ser implementadas, como detalhado a seguir e em consonância com as especificações técnicas contidas no edital do Convite Nº.51/2013: A Contratada deverá pelo valor contratado realizar treinamento prático, ao departamento de recursos humanos e gestão pública, especialmente sobre: Mapeamento in loco de todas as unidades estruturais vinculadas ao ente público; Observação e análise das medidas de boas práticas, especialmente, confrontação de atos legais e sistemas informatizados em uso no Departamento de Recursos Humanos; Análise de possíveis inconformidades existentes no tocante à gestão de pessoas; Elaboração de parecer técnico relativo às medidas que deverão ser implantadas, visando efetividade de controle, melhoria de ações e políticas de gestão de pessoas. Valor Contratado: R$ 37.100,01 (trinta e sete mil cem reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 07.002.04.128.0009.2.082.3.3.90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de execução: A contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste Contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma integral, a vista, após a total execução dos serviços e apresentação da respectiva

Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 21/01/2014.

Publique-se,

LEILIANE COSTA
Seção de Contratos

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:3BCD5DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL CONVITE 0042014

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR PARA ALIMENTAR FUTURAS INSTALAÇÕES DO POLO ESTUDANTIL DO SENAI, LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA JOÃO CHEDE (PR151) , NO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, NESTA CIDADE, ESPECIFICAMENTE A MÃO DE OBRA TÉCNICA FARÁ O DIMENSIONAMENTO E MONTAGEM ELÉTRICA DE UMA DERIVAÇÃO DE REDE EM A.T COMPACTA JUNTAMENTE COM SEU POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR MEDIÇÃO GRUPO "A" DE 112,5 KVA 220/380V POSSIBILITANDO ASSIM A CONCESSÃO DE UMA CARGA DE 3X175A.Palmeira, 18 de fevereiro de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal.A abertura dar-se-á no dia **28 de fevereiro de 2014,** às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:0D092523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL CONVITE 0052014

EDITAL DE CONVITE Nº 005/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS PARA O EXERCÍCIO 2014, DESTINADAS AOS MEMBROS E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES NOSSA SENHORA DO ROCIO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.610 DE 27/12/2013. Palmeira, 18 de fevereiro de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **28 de fevereiro de 2014,** às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:DF00886B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL CONVITE 0062014EDITAL DE CONVITE Nº 006/2014 OBJETO: RECEBER PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, SENDO 06 PARES DE TRAVES E ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE 2 CANCHAS DE

EDITAL DE CONVITE Nº 006/2014
OBJETO: RECEBER PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, SENDO 06 PARES DE TRAVES E ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE 2 CANCHAS DE FUTEBOL DE AREIA, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR UMA MELHOR ESTRUTURA PARA A PRÁTICA DO ESPORTE EM NOSSO MUNICIPIO. Palmeira, 18 de fevereiro de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **07 de março de 2014,** às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:37B50B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Termo de Desistência
O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2011, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do quadro próprio de funcionários, chamado a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2014.

PATRICIA SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7DA20085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixa relacionadas, no dia 20 de Fevereiro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Educador Infantil e Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munidos da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Educador Infantil:

Alice Ripka Kasiorowski;
Marilene Maingiski.

Professor:

Isolde Schovanz Schenknecht;
Maria Elisete de Fátima Dusi Bochenek;
Angelis Teresinha Rutcoski Bach.

Palmeira, 18 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E5675F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COLOCA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - RTI

Ementa: Coloca ocupantes do cargo de Professor sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1987/99 e ainda o processo nº332/2014.

Resolve:

Artigo 1º - Colocar as servidoras públicas municipais**,** abaixo relacionadas**,** sob o ***Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva***, exercendo suas funções em período integral, conforme solicitação da Secretário Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 332/2014.

Ailton Antonio Dadona	Classe D	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Doraci de Fátima Mehl	Classe E	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Elana Mª de Freitas Santos	Classe D	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Karina Apª Oliveira Moreschi	Classe A	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Renata Cherobim	Classe E	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Marilena T. P. dos Santos	Classe A	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Mirian Apª Freitas Santos	Classe E	Direção Escola	01/02 à 17/12/2014
Márcia Furman	Classe A	Educação de Jovem e Adulto	01/02 à 17/12/2014
Dirlene Apª Delfrate	Classe E	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014
Elenice da Cruz Gonçalves	Classe E	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014
Erlete de Freitas	Classe A	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014
Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira	Classe A	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014
Jaqueline Czelusniak Calaça	Classe E	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014
Márcia Regina Pereira Ristow	Classe E	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014
Maris Stela Capraro	Classe E	Sede Secretaria de Educação	01/02 à 19/12/2014

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:72557789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 003/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014
OBJETO: Aquisição de Pneus, acessórios, novos e de 1ª linha, para a manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Paula Freitas-PR.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
JK PNEUS LTDA
Item Classificado
LOTE 04: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
09.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 581,40 (Quinhentos e oitenta e um Reais e quarenta centavos).
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 e 02.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.864,88 (Um Mil oitocentos e sessenta e quatro Reais e oitenta e oito centavos).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Saúde
03,04 e 05.
Valor Total do Lote 02: R$ 7.568,00 (Sete Mil quinhentos e sessenta e oito Reais)
LOTE 03: Secretaria Municipal de Assistência Social
06 e 07.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.296,00 (Um Mil duzentos e noventa e seis Reais).
LOTE 04: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
08,10 e 11.
Valor Total do Lote 04: R$ 19.088,00 (Dezenove Mil e oitenta e oito Reais).
LOTE 05: Gabinete do Prefeito
12.
Valor Total do Lote 05: R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 30.740,88 (TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 31.322,28 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Paula Freitas, 14 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:ED8D9B8F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N. º 1.298/2014- DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 789/2005 - de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados:

CARGO	N.º VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
Diretor de Creche	02	DI-1	1.780,61
Diretor de Escola	04	DI-2	1.607,90

Art. 2.º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados e altera o número de vagas de Diretor de Centro de Educação Infantil que passam a constar do Anexo I – Quadro I – Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 789/2005:

CARGO	N.º VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
Diretor de Escola	04	DE-1	2.437,02
Diretor de Centro de Educação Infantil	03	DC-1	2.437,02
Supervisor de Recursos Humanos	01	SP-2	2.126,10

Art. 3.º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1163E1DE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.297/2014 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas, inscrita no CNPJ nº 05.815.830/0001-90, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Paula Freitas, visando o repasse de recursos no valor de R$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta Reais), mensais.

Art. 2º - O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado à manutenção da referida Entidade, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1º da presente Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.367.0011.2.046 – Subvenção à Escola de Educação Especial
Dotação	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07 – Subvenções Sociais

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao município dos recursos recebidos, bimestralmente, em formulário próprio, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - A vigência do Convênio a ser firmado, será de fevereiro a dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, a critério da administração, sob a forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:88BDB8E6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.299/2014 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100934.09.06.06	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	12.200,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100934.09.06.06	Obrigações Patronais	3.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.300934.09.06.06	Material de Consumo	16.200,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06.06	Material de Consumo	22.100,00
TOTAL			**54.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1934 no valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos Reais) e provável excesso de arrecadação na fonte 1934 no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos Reais) ambas registradas na rubrica da receita 1.7.2.1.34.10.20.02.00 – Transferência do FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:419633E2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 018/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 06 de março de 2014, às 9horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo para a clinica odontológica; e Materiais de Consumo para serviços médicos e de enfermagem; a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação: 0802 2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (194);100303.01.02 (195); 100495.09.02 (196); - Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0802 2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (197; 100303.01.02 (198); 3.3.90.32.00.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Valor total da Licitação: R$ 114.709,13 (Cento e quatorze Mil setecentos e nove Reais e treze centavos).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:99BB1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e o Presidente do Legislativo Municipal Sr. Clemente Querino Cortellini, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013, a realizar-se no dia 28 (sexta-feira) de fevereiro do corrente ano, com início ás 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 18 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:6496DC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2013
Licitação: Tomada de Preços n° 02/2013
Contratado: Posto Agricopel Ltda.
Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de consumo - 33.90.30.01.02 – Gasolina
Valor: R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro de gasolina.

Piên, 18 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:43476063

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014.

De 18 de fevereiro de 2014.

Súmula: "Fixa ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014."

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nos dias 03 e 05 de março de 2014, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CD8781FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de agosto a 28 de agosto de 2013, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2E3C44E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Leandro Paulo Bazzaneze,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de setembro a 09 de setembro de 2013, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D86EC4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de novembro a 03 de dezembro de 2013**, ao servidor público **José Orlando Barbosa,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.967-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:96B010AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Carolina Martins de Almeida Peixoto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 2013, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:71F35446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 03 de setembro a 18 de dezembro de 2013, à empregada pública temporária **Charline de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.343.047-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:CDA123C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 31 de outubro de 2013, à servidora pública **Marily Penteado Wotroba Heiden,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.020/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4B9CF90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Denis Bini,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2013, à servidora pública **Silda do Rocio Franco,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.852-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2F05EF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional do servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477-0/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** da Assessoria de Assuntos Comunitários para a Secretaria de Educação, a contar de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9D4DF36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Depho Sommariva,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de outubro a 30 de outubro de 2013, à servidora pública **Janete Aparecida Honório de Lima Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.018-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D228097B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F0BC8A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marlos S. Coelho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2013, à empregada pública temporária **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora de Educação Física.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BE1F086F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B8503F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8B0E3F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 31 de outubro de 2013, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4B677D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 31 de outubro de 2013, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1C013C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento odontológico.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo Dr. Luiz Cristiano de Castro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, ao servidor público **Nilton Acácio Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.985.796-9/PR, ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5C1BB669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6FA00F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8653A676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Michele Maira Vendrame Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2013, à servidora pública **Dayane Aparecida Domingues,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.480.335/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8DAB9330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2013, à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B0FF3582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcos Fabiano Sgwalt,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2013, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EFCFBB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de novembro a 18 de dezembro de 2013, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B1978166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de novembro a 15 de novembro de 2013, à servidora pública **Ivone Terezinha da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.245.880/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:29E4B781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rafael R. Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de novembro a 02 de novembro de 2013, à servidora pública **Polyana Torrecillos Gouveia,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.992.331-8/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EE6C8D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Clarissa Karsten Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de novembro a 06 de novembro de 2013, à servidora pública **Polyana Torrecillos Gouveia,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.992.331-8/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A7D4B76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 625/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcio Luis Herzog,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de novembro a 07 de novembro de 2013, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5DDF901A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 01 de novembro a 18 de dezembro de 2013, à empregada pública temporária **Iriziana Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C5F03BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E657560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 07 de novembro de 2013, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F71B4137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de novembro a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:7634CEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 21 de novembro de 2013, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BFBB3AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F50DB72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 632/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Flavio Hamilton Braga,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 09 de novembro de 2013, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EA144950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2013, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E0E4757A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 634/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Saturnino R. N. Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Rosicleia Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.436/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8B941047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3B083CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de novembro a 08 de novembro de 2013, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4604D7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de novembro a 20 de novembro de 2013, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2FB68658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 233/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Rudinei Rodrigues Neto,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.327.643-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Meio Ambiente** desde 26 de março de 2012, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:246C59D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Adriane Fialka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.357.628-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais** desde 17 de outubro de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:51D093AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA cleonice honório teixeira OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Cleonice Honório Teixeira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.519.195-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AD40FE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA JAKSON RUBENS VAZ DE LIMA PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de HABITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Jakson Rubens Vaz de Lima**, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.979.263-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação – símbolo CC5,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1D3D7774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-8/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** desde 11 de outubro de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0D0B225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA KELLY ATAINA GROSSKOPF OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de VIGILÂNCIA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Kelly Ataina Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.277.785-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância a Saúde,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CB8C17E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Jailson Buba,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.131-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** desde 12 de maio de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:45BF71D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA JULIO BLASZKOWSKY JUNIOR OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Julio Blaszkowsky Junior**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.593.391/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia – símbolo CC1,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D1C151A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA DOUGLAS LIETZ OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Douglas Lietz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.520.252-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1C558C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA dirceu joão stoeckly OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de obras e edificações.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Dirceu João Stoeckly**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.621.473-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações – símbolo CC1,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:78B514BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA ALTEVIR SEIDEL OCUPANTE DO cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Altevir Seidel**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.388.989-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação – símbolo CC4,** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:441093B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 07/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de fevereiro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
25º	JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
4º	JOSE PEDRO TRAIN

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2B74A1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007

DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 008/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de fevereiro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
7º	JERUSA ELIANAY WEDEKIND
8º	CAROLINE DOS SANTOS

Emprego: AGENT. SERV. GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
35º	ROSANGELA TEREZINHA WOTROBA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:66725C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2014

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JULIANA DE FATIMA BAIL MAAHS,** convocada pelo Edital nº 007/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Taboão, Agudos do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº10.633.399-8/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

JULIANA DE FATIMA BAIL MAAHS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:319113DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 005/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE TESTE SELETIVO – EDITAL 01/2012.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no art. 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 – Edital 01/2012, de 25 de outubro de 2012, realizado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto 176/2012 e considerando a necessidade de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de validade do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 – Edital 01/2012, de 25 de outubro de 2012, realizado para contratação temporária de Agente de Serviços Gerais, Professor, Professor de Educação Física e Técnico em Agropecuária.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CA01CFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria Aparecida W. Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2013, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de novembro de 2013.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9DFA7D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013, que acontecerá dia 26/02/2014 as 19:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2013.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:C09DB502

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013, que acontecerá dia 27/02/2014 as 10:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2013.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:2F5DA89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Compra de água mineral de copo, garrafa, recarga de galão 20L e galão 20L, pelo período de 12(doze) meses.

ATA Nº 03/2014 - Contratada: P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83820-000 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedor dos Itens: 01, 02 e 04.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F998A183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 061/13 – **processo** 369/13 – **Objeto**: Compra de água mineral de copo, garrafa, recarga de galão 20L e galão 20L.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:

P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com.Ltda, com sede na Rua Rio Eufrates, 31 – Fazenda Rio Grande/Pr, CEP: 83820-000 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedor dos Itens: 01, 02 e 04. Pelo valor (Global) de R$ 21.745,00 (Vinte e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9ABB1E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º. AVISO DE ALTERAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013

Informamos Vossas Senhorias que referente ao edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013**, que tem por objeto – Registro de preços para aquisição de bebedouro, equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Fica alterado no Edital item 3.1 Valor Máximo Estimado para R$ 1.029.485,30. E alterado o valor unitário do item 2 (Especificações e Quantitativo do Termo de Referencia) para R$ 3.150,00.
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Piraquara, 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:04A3D61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Aquisição de Água Mineral de Galão 20 Litros Retornável.

ATA Nº 04/2014 - Contratada: Piraquara Comércio de Gás Ltda - Me, com sede na rua Vitorio Scarant, nº 149 – Centro – Piraquara/PR, CEP: 83.301-530 e CNPJ sob nº. 13.653.479/0001-07, vencedor do Item: 01 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:864838BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 085/13 – **processo** 482/13 – **Objeto**: Aquisição de Água Mineral de Galão 20 Litros Retornável.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:

Piraquara Comércio de Gás Ltda - Me, com sede na rua Vitorio Scarant, nº 149 – Centro – Piraquara/PR, CEP: 83.301-530 e CNPJ sob nº. 13.653.479/0001-07, vencedor do Item: 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 38.098,00 (Trinta e oito mil, noventa e oito reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:023A016A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA N°001-2014

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 3° quadrimestre/2013.

Data: 27 de fevereiro de 2014
Horário: 14hs30min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60F9DDF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA N°002-2014

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º quadrimestre/2013.

Data: 27 de fevereiro de 2014
Horário: 15horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3470BB7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1002 - PSS PROFESSORES

LEI MUNICIPAL Nº 1002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Departamento Municipal de Educação poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2.º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - admissão de Professor e Educador Infantil substituto, para atividades didático-pedagógicas, em centros de educação infantil e escolas da Rede Municipal de Ensino;
§ 1.º Consideram-se como essenciais nos termos desta Lei, os serviços públicos indispensáveis à educação da população, tais como:
a) atendimento em escolas e centros de educação infantil, mediante a contratação de educador infantil, professor, auxiliar de serviços gerais e pessoal de apoio subordinados às instituições da Rede Pública municipal de ensino.
§ 2.º A contratação de Professor e Educador Infantil substituto de que trata Inciso I, poderá ocorrer para suprir a falta de profissional efetivo em razão de vacância do cargo afastamento ou licença.

§ 3.º O número total de profissionais, de que trata o Inciso I, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na Rede Municipal de ensino.
§ 4.º A contratação de Professor e Educador Infantil, de que trata o Inciso I, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo órgão contratante.
§ 5.º Fica autorizada a contratação de Professor e Educador infantil, para as atividades previstas nesta Lei, com regime de trabalho de até 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.
Parágrafo único. O processo seletivo a que se refere o caput, para as contratações será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4.º Os contratos previstos nesta lei serão realizados pelo prazo de até 1 (um) ano, permitida a prorrogação por período não superior ao da contratação inicial, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

Art. 5.º As prorrogações a que se refere o artigo anterior devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final de vigência do contrato.

Art. 6.º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei, será o padrão de vencimento inicial fixado pela Lei Municipal n.º 848, de 9 de junho de 2009, com suas atualizações posteriores e corresponde a formação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.
a) para professor com 20 (vinte) horas será o Nível A, classe I;
b) para o Educador Infantil com 40 (quarenta) horas será o Nível EA, classe I.
Parágrafo único. Outras titulações superiores contarão apenas para efeito de classificação do candidato em processo seletivo, não se aplicando a tabela vencimentos para outros níveis e classes fixados na Lei Municipal nº 848, de 9 de junho de 2009, o qual será sempre o Nível A, classe I para professor e Nível EA, classe I para Educador Infantil.

Art. 7.º Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - gozar de boa saúde física e mental;
V - estar em dia com o serviço militar
VI - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso.

Art. 8.º Fica proibida a contratação de servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, exceto nos casos de acumulação legal, prevista no art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e “b”, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 9.º Cabe ao Diretor do Departamento Municipal de Educação iniciar o procedimento de seleção e contratação por tempo determinado mediante apresentação de protocolo junto ao Departamento Municipal de Administração, contendo:
I - justificativa quanto à necessidade, conveniência e oportunidade da contratação;
II - caracterização da temporalidade do serviço a ser realizado;
III - indicação do local ou locais, onde se dará a prestação, além do quantitativo do serviço e a respectiva qualificação das pessoas a serem contratadas.

Art. 10. As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo precedida dos Pareceres da Procuradoria Municipal e do Coordenador de Controle interno.

Art. 11. Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta lei no que couberem ao município, os direitos arrolados no § 3.º do art. 39, combinado com o art. 7º, todos da Constituição Federal.
Parágrafo único. Por se tratar de contrato por prazo determinado, por ocasião do término do pacto contratual, não serão devidas multas rescisórias em relação ao FGTS.

Art. 12. São deveres do contratado:
I - ser assíduo;
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
X - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade competente.

Art. 13. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III - repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV - prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para o qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.

Art. 14. O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 15. As infrações administrativas imputadas ao contratado serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar especial, concluído no prazo de 30 (trinta) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo único. Aplica-se ao processo previsto no **caput**, no que couber, a legislação municipal vigente que normatiza o processo administrativo disciplinar do servidor efetivo.

Art. 16. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo apurado em processo administrativo nos termos do art. 16 desta Lei.
Parágrafo único. É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias, consecutivos ou não, sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.

Art. 17. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses do inciso I do art. 2.º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 10 desta Lei,

Art. 18. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por decisão fundamentada após a regular apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Especial, nos termos desta lei.
§ 1.° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de impedimento de participar dos processos seletivos regulados por esta Lei pelo prazo de 5 (cinco) anos.
§ 2.º A extinção do contrato por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente ao valor da última remuneração mensal.

Art. 19. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o Departamento Municipal de Administração com auxílio do Departamento de Recursos Humanos, encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro.

Art. 20. A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 21. O contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazona (PR), em 18 de fevereiro de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E25121D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2014

Constitui e designa membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a incumbência de:

I – conduzir a elaboração do Plano;

II – discutir, avaliar e auxiliar o trabalho do Comitê Executivo, sugerindo alternativas;

III – promover as ações integradas de saneamento.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referido Comitê, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – coordenadora: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social;

II – membros:

a) Nelson Neto, ocupante do cargo de Agente Sanitário;

b) Sergio Lopes de Souza, ocupante do cargo de *Engenheiro Agrônomo da Emater*;

c) Jorge Luiz Gerônimo, ocupante do cargo de Presidente da APAE;

d) Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F1930934

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2014

Constitui e designa membros para compor o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a incumbência de:

I – conduzir a elaboração do Plano;

II – discutir, avaliar e auxiliar o trabalho do Comitê Executivo, sugerindo alternativas;

III – promover as ações integradas de saneamento.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar referido Comitê, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – coordenadora: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social;

II – membros:

a) Nelson Neto, ocupante do cargo de Agente Sanitário;

b) Sergio Lopes de Souza, ocupante do cargo de *Engenheiro Agrônomo da Emater*;

c) Jorge Luiz Gerônimo, ocupante do cargo de Presidente da APAE;

d) Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:59CD85EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14:00 hrs do dia 06 de Março de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando á Contratação de Empresa especializada para locação de Palco Profissional e Sistema de Som de grande porte para sonorização do Palco de apresentação dos Shows durante os 04 dias das festividades da EXPORANCHO 2014 a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Conforme especificações no Termo de Referência do Edital, sendo a presente licitação do Tipo MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
DATA DA ABERTURA: 06 de Março de 2.014 às 14:00 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A8A47C34

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10:30 hrs do dia 07 de Março de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando á Contratação de Empresa especializada para Sonorização interna em todo o recinto da Festa, telões, gravação de áudio e produção, locução criação do Cartaz, durante os 04 dias das festividades da EXPORANCHO 2014, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Conforme especificações no Termo de Referência do Edital, sendo a presente licitação do Tipo MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
DATA DA ABERTURA: 07 de Março de 2.014 às 10:30 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2DB8C4CE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14:00 hrs do dia 07 de Março de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando á Contratação de Empresa especializada para Locação de Barracas e Banheiros Químicos a serem instalados no recinto do Parque de Exposições durante os 04 dias das festividades da EXPORANCHO 2014 a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Conforme especificações no Termo de Referência do Edital, sendo a presente licitação do Tipo MENOR PREÇO.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DA ABERTURA: 07 de Março de 2.014 às 14:00 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:474F2398

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 201/06/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 8,00% (oito por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, GASPAR SOARES DE MELO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,
reposição dos seus vencimentos no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) correspondentes a reposição das perdas inflacionárias, adicionadas de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) correspondente a aumento real, totalizando um adicional de 8,00% (oito por cento) nos vencimentos.

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2014, aos ocupantes de cargos efetivos.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, conforme variação do índice INPC (IBGE).
§ 3.º As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:1937154D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 202/06/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a conceder reposição inflacionária aos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, GASPAR SOARES DE MELO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária aos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1o de fevereiro de 2014.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, conforme variação do índice INPC (IBGE).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no parágrafo 1o, do artigo 1o, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:74BE7519

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 042/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde, Izaura Caju nunes.
III – Entre as datas de 06/02/2014 a 08/02/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 06 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
Em exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EA434546

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 043/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde, Benedito Tarcisio, Sebastião Ferreira, João Quirino Lima
III – Entre as datas de 09/02/2014 a 12/02/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 07 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
Em exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9EF6B5B6

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 044/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DO SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde, Edvilson Euclides.
III – Entre as datas de 16/02/2014 a 18/02/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
Em exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:956C8192

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA 045/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de Prefeita, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Visita aos Deputados Federais e Senadores e Reunião no Ministério da Educação em Brasília; Visita ao Deputado Estadual Elton Welter em Curitiba.
III – Entre as datas de 18/02/2014 á 21/02/2014;
IV – Cidade de Brasília e Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 17 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal
Em exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4FBB8151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.702/2014

Súmula: "Institui o Comitê Gestor para análise e autorização da realização de despesas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, o Comitê Gestor para análise, avaliação e autorização da realização de despesas, com atribuições de deliberar sobre as compras e contratações de serviços a serem realizados mediante procedimentos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º É de responsabilidade das Secretarias requisitantes, o acompanhamento dos pedidos que serão submetidas ao Comitê Gestor, bem como apresentar as devidas justificativas, os memoriais descritivos, as planilhas de custo, o cronogramas físico-financeiros e/ou outros documentos técnicos, nos casos de serviços, obras de engenharia e/ou produtos de maior complexidade tecnológica, visando a adequada caracterização de seu objeto.

§ 2º Para prestar auxílio no desenvolvimento das atribuições conferidas através do presente Decreto, os membros Comitê Gestor ora instituído poderão convocar Secretários e/ou Servidores de áreas técnicas específicas, visando esclarecimentos ou a prestação de informações necessárias e adicionais para autorização de compras e contratações de serviços.

Art. 2º O Comitê Gestor para análise e autorização da realização de despesas, terá a seguinte composição:
I – Chefe do Poder Executivo;
II - Titular da Secretaria Municipal de Administração;
III - Titular da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela Divisão de Compras;
V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo empenho e liquidação da despesa.

§ 1º A ausência do Chefe do Poder Executivo será suprida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Não há quórum qualificado para a realização das reuniões semanais, devendo as decisões serem tomadas pelos presentes, considerando os princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da razoabilidade.

§ 3º As reuniões do Comitê Gestor para análise e autorização da realização de despesas, ocorrerão sempre às segundas-feiras, a partir de 13h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, deliberando sobre as requisições e pedidos protocolados na Divisão de Compras até o último dia útil antecedente à data da reunião.

§ 4º Não havendo expediente na data de que trata o § 2º, deste artigo, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

§ 5º Em caso de necessidade urgente, o Comitê Gestor para análise e autorização da realização de despesas, poderá reunir-se extraordinariamente.

§ 6º A Secretaria Municipal de Administração organizará agenda semanal para atendimento dos Secretários Municipais que pretendam justificar e/ou complementar os respectivos pedidos de compras e contratações de serviços, já protocolados junto a Divisão de Compras.

Art. 3º A fim de subsidiar a tomada de decisões do Comitê Gestor, serão elaborados, com antecedência às suas reuniões, os seguintes documentos:
I - Planilha de disponibilidade orçamentária, demonstrando os valores reservados e os disponíveis naquela ocasião com os respectivos saldos por Órgão Orçamentário e fonte de recursos; e
II - Relação de requisições já autorizadas, demonstrando a Secretaria requisitante, o setor responsável pela solicitação, valor estimado, e outras informações que possam ser pertinentes à análise.

Art. 4º A cada reunião do Comitê Gestor, será elaborado relatório contendo:
I – Memória da reunião; e
II – Planilha de deliberações a qual deverá conter as decisões do Comitê Gestor, com relação a todas as requisições apreciadas, sejam de deferimento, indeferimento ou outra manifestação, devendo a decisão ser comunicada às Secretárias solicitantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 05 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7DB61126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.703/2014

Súmula: "Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 03 de fevereiro de 2014, os servidores conforme abaixo especificado, para integrarem a Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI.

Presidente: Cezar Gardel Johnsson
R.G. 5.578.922-3 – Pr.
Secretário Municipal de Administração.

Membro: Paulo Henrique de Ataíde
R.G. 121.294-7 – Pr.

Secretário Municipal de Planejamento, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Membro: Clayton Pierre Schwartz
R.G. 1.437.700 – Pr.
Chefe de Divisão de Manutenção e Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI, será encarregada de proceder as avaliações de bens imóveis para fins tributários, e ainda, de aquisição, alienação por investidura e/ou alienação por meio de licitação, desapropriação, permuta, venda, doação, hipoteca, locação, seguro, dação em pagamento, desafetação e incorporação de áreas públicas, concessão de direito real de uso, atualização patrimonial dos bens imóveis do Município, solicitações judiciais ou qualquer outro instituto de interesse do Município de Rio Branco do Sul, bem como a negociação com proprietários/requerentes nos processo específicos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.658, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 03 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:F04C5BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.707/2014

Súmula: "Delega competência a titular da Secretaria Municipal de Finanças para dispor sobre a execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista contido no art. 58, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso XII e no § 1º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,
Decreta:

Art. 1º Fica delegada atribuição a titular da Secretaria Municipal de Finanças para autorizar as despesas e os pagamentos, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Parágrafo único. A delegação de atribuição de que trata o ***caput*** deste artigo, alcança os valores de empenhos e pagamentos até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O Prefeito Municipal poderá, a qualquer tempo, segundo seu único critério, avocar para si a atribuição delegada, conforme estabelecido no § 2º, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul, sem necessidade de alteração do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 05 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:1E10422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 4.689/2014

Súmula:"Dispõe sobre os critérios para o trabalho dos Servidores Médicos em regime de plantão, escala de trabalho e jornada de trabalho diferenciada, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e no art. 66, da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009,

Considerando que é deferido ao Profissional Médico determinar o tempo necessário para o atendimento de seus pacientes, com vistas a proporcionar o correto diagnóstico e a ação terapêutica apropriada;

Considerando que o atendimento médico não pode ficar restrito exclusivamente ao tempo, visto que pode ocasionar prejuízo ao paciente;

Considerando a dificuldade em manter o Plano de Cargos e Salários atrativo para profissionais da área médica;

Considerando o dever constitucional do Município em ofertar o atendimento a saúde básica e de especialidades médicas à população, por se tratar de serviço público essencial e em consequência mantendo a regularidade na oferta de saúde de qualidade no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido nos termos deste Decreto, critérios para o trabalho em regime de plantão, escala de trabalho e jornada de trabalho diferenciada, aos servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 2009, especialmente àqueles ocupantes do cargo de médico.

Art. 2º Os profissionais enquadrados como servidores médicos generalistas, com 20 (vinte) horas semanais poderão cumprir as seguintes jornadas de trabalho:
I - 20 (vinte) horas semanais, que podem ser cumpridas de segunda-feira a domingo, devendo o servidor discriminar quais os dias e horários que estará à disposição do Município; ou

II – 2 (dois) plantões na semana, de 10 (dez) horas cada, devendo o servidor informar quais os dias e horários que estará à disposição do Município; ou

III – 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período da manhã ou da tarde.

§ 1º O servidor fará requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Saúde, discriminando o horário de sua livre escolha dentre as opções constantes dos incisos I a III, deste artigo.

§ 2º Feita a opção o servidor deverá permanecer nesta condição, no mínimo por 30 (trinta) dias, devendo comunicar a alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Havendo feriado e/ou ponto facultativo nos dias escolhidos para a sua disposição ao Município, deverá o servidor informar quando fará a reposição do horário em que ocorreu a falta, exceto para a hipótese contida no inciso III, deste artigo.

§ 4º Os horários das escalas constitui conveniência para o servidor, portanto não haverá pagamento de hora extra ou qualquer verba indenizatória, pelos serviços prestados em horários escolhidos pelo servidor, aos sábados, domingos e feriados, exceto aquelas decorrentes de programa de qualidade, produtividade e remuneração variável, de que trata o art. 65, da Lei Municipal nº 850, de 2009.

Art. 3º Os profissionais enquadrados como servidores médicos com especialidades, com 20 (vinte) horas semanais poderão cumprir as seguintes jornadas de trabalho:

I - 20 (vinte) horas semanais, que podem ser cumpridas de segunda-feira a domingo, devendo o servidor discriminar quais os dias e horários que estará à disposição do Município; ou

II – 2 (dois) plantões na semana, de 10 (dez) horas cada, devendo o servidor informar quais os dias e horários que estará à disposição do Município; ou

III – 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período da manhã ou da tarde; ou

IV – jornada de trabalho concentrada, devendo atender a demanda mínima por consulta, conforme condições contidas no art. 4º, deste Decreto.

§ 1º O servidor fará requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Saúde, discriminando o horário de sua livre escolha dentre as opções constantes dos incisos I a IV, deste artigo.

§ 2º Feita a opção o servidor deverá permanecer nesta condição, no mínimo por 30 (trinta) dias, devendo comunicar a alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Havendo feriado e/ou ponto facultativo nos dias escolhidos para a sua disposição ao Município, deverá o servidor informar quando fará a reposição do horário em que ocorreu a falta, exceto para a hipótese contida no inciso III, deste artigo.

§ 4º Os horários das escalas constitui conveniência para o servidor, portanto não haverá pagamento de hora extra ou qualquer verba indenizatória, pelos serviços prestados em horários escolhidos pelo servidor, aos sábados, domingos e feriados, exceto aquelas decorrentes de programa de qualidade, produtividade e remuneração variável, de que trata o art. 65, da Lei Municipal nº 850, de 2009.

§ 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, a marcação das consultas, bem como o controle do atendimento realizado.

Art. 4º A jornada de trabalho concentrada para atendimento pelos servidores enquadrados como médicos com especialidades, de que trata o inciso IV, do art. 3º, deste Decreto, será efetivada conforme os seguintes parâmetros:

I – Fica convencionado que o servidor médico atenderá em média 3 (três) consultas por hora, que resulta em 60 (sessenta) consultas na semana, em regime ambulatorial por meio de consultas marcadas previamente.

II – O servidor médico poderá cumprir o número de consultas de que trata o inciso I, de segunda-feira a domingo, devendo o servidor discriminar quais os dias e horários que estará à disposição do Município, para fins de marcação das consultas.

III – É deferido ao servidor médico cumprir o total de atendimento das consultas no mês, ou seja, 240 (duzentos e quarenta), em dias concentradas, devendo o servidor discriminar quais os dias e horários no mês em que estará à disposição do Município, para fins de marcação das consultas.

IV – O servidor médico ficará dispensado do trabalho, no(s) dia(s) escolhido(s) para prestar o seu atendimento, se cumprida a agenda de consultas previamente marcadas para aquele dia.

V – Constitui dever do servidor médico, atuar de acordo com sua capacidade de trabalho e dentro dos ditames de padrões éticos, de modo a evitar atendimentos apenas para cumprir a agenda de consultas.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, especialmente da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:723C6E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 4.687/2014

Súmula: "Dispõe sobre o programa de qualidade, produtividade e remuneração variável, aos servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e no art. 65, da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009,

Considerando que as ações governamentais no sentido de promover a melhoria da qualidade e produtividade da Administração Pública devem ser executadas de forma contínua, sistemática e integrada;

Considerando que o ser humano, destinatário maior dessas ações, é, também, enquanto servidor público, o principal agente de promoção da melhoria da qualidade;
Considerando que a implantação, em todos os órgãos e entidades, de programa da qualidade e produtividade, com a participação ampla dos servidores, encontra-se entre as prioridades da Administração; e

Considerando o dever constitucional do Município em ofertar o atendimento a saúde básica e de especialidades médicas à população, por se tratar de serviço público essencial e em consequência mantendo a regularidade na oferta de saúde de qualidade no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido nos termos deste Decreto, o programa de qualidade, produtividade e remuneração variável, aos servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 850, de 2009, especialmente no cargo de médicos.

Art. 2º O profissional médico que desempenhe suas atividades profissionais no cargo de Médico do Estratégia da Família e Médico Generalista, todos com carga horária de 40 Horas Semanais, terão sua remuneração fixada na seguinte forma:
I - Vencimento Base de R$ 9.195,51 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), simbologia MG0101;
II – Insalubridade de R$ 919,55 (novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento), do valor do Vencimento Base; e
III – Gratificação de Qualidade/Produtividade, simbologia MG13, no valor de R$ 2.784,94 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

§ 1º Aos profissionais de que trata o ***caput*** deste artigo, que prestem serviços de forma itinerante ou em unidade de saúde de difícil acesso, poderá, ainda ser concedida a Gratificação de Deslocamento – MG15, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), a critério e por Ato do Chefe do Poder Executivo, por sugestão do titular da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º O profissional médico que desempenhe suas atividades profissionais no cargo de Médico Generalista, com carga horária de 20 Horas Semanais, poderá ser concedida Gratificação de Qualidade/Produtividade, simbologia MG14, no valor de R$ 1.392,47 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º O profissional médico que desempenhe suas atividades no cargo de Médico Generalista, em regime de plantão, terá sua remuneração fixada na seguinte forma:
I – Plantão Diurno, simbologia MGPD16, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por cada período de 12 (doze) horas, com início sempre às 07h00min e término às 19h00min.
II – Plantão Noturno, simbologia MGPN17, o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por cada período de 12 (doze) horas, com início sempre às 19h00min e término às 07h00min do dia seguinte.
§ 1º Em virtude do disposto no inciso I, deste artigo, o valor horário do Plantão Diurno corresponderá a R$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
§ 2º Em virtude do disposto no inciso II, deste artigo, o valor horário do Plantão Noturno corresponderá a R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos).

§ 3º Haverá desconto proporcional a hora trabalhada pelo não cumprimento dos horários de tratam os §§ 1º e 2º, deste artigo, sendo que fração igual ou superior a 15 (quinze) minutos, iguala-se, para fins de desconto, a uma hora.

§ 4º Fica assegurado ao Médico Plantonista, intervalo para repouso e alimentação durante o exercício de seu plantão, contudo, deverá ser priorizado o atos médicos neste mesmo período.

Art. 4º Fica criada a Gratificação Médica de Sobreaviso, entendida como atividade do médico que permanece à disposição da Secretaria Municipal de Saúde /Hospital Municipal, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial quando solicitado em tempo hábil, com remuneração fixada na seguinte forma:

I – Gratificação Médica de Sobreaviso Diurna, simbologia MGSD18, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por cada período de 12 (doze) horas, com início sempre às 07h00min e término às 19h00min.

II – Gratificação Médica de Sobreaviso Noturna, simbologia MGSN19, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por cada período de 12 (doze) horas, com início sempre às 19h00min e término às 07h00min do dia seguinte.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde manterá registro e organizará escala dos profissionais médicos necessários para atendimento do sobreaviso.

Art. 5º Fica vedado a qualquer profissional perceber a título de remuneração no mês, valores que ultrapassem os valores pagos a título de subsídios ao Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal e no art. 60, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. A vedação de que trata o ***caput*** deste artigo, não se aplica quando houver o acúmulo do pagamento de terço constitucional de férias e décimo terceiro salário.

Art. 6º O Anexo I – Tabela de Valores, parte integrante deste Decreto, discrimina os valores, simbologias, cargas horárias, aplicáveis ao programa de qualidade, produtividade e remuneração variável, de que trata este Decreto.

Art. 7º As disposições deste Decreto, não se aplicam àqueles médicos inseridos no Programa Mais Médicos, do "Projeto Mais Médicos para o Brasil".

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.687, DE 2014
ANEXO I – TABELA DE VALORES

Cargo	Discriminação da Vantagem	Carga Horária	Simbologia	Valores Em Reais
Médico Estratégia Saúde da Família e Médico Generalista	Vencimento	40 Horas Semanais	MG0101	9.195,51
	Insalubridade	40 Horas Semanais	Não Há	919,55
	Gratificação de Qualidade e Produtividade	40 Horas Semanais	MG13	2.784,94
	Gratificação de Qualidade e Produtividade	20 Horas Semanais	MG14	1.392,47
	Gratificação de Deslocamento	40 Horas Semanais	MG15	Até 2.000,00
Médico Generalista Plantonista Diurno	Plantão Diurno	12 Horas De 07:00 às 19:00 horas	MGPD16	1.100,00
Médico Generalista Plantonista Noturno	Plantão Noturno	12 Horas De 19:00 às 07:00 horas	MGPN17	1.300,00
Médico Generalista Plantonista Sobreaviso Diurno	Gratificação de Sobreaviso Diurno	12 Horas De 07:00 às 19:00 horas	MGSD18	400,00
Médico Generalista Plantonista Sobreaviso Noturno	Gratificação de Sobreaviso Noturno	12 Horas De 19:00 às 07:00 horas	MGSN19	500,00

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:CB81C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 4.688/2014

Súmula:"Dispõe sobre o pagamento de recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Programa Mais Médicos, do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando a instituição, por meio da Lei Federal nº 12.871, de 2013, do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1.369 - MS/MEC, de 08 de julho de 2013, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº 23 - SGTES/MS, de 1º de outubro de 2013, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369 - MS/MEC, de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Rio Branco do Sul, serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º O fornecimento de alimentação e moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, será feito em recurso pecuniário mensal
Art. 3º O Município adotará como referência para o recurso pecuniário para a alimentação saudável e locação de imóvel em padrão suficiente para acomodar o médico, o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em observância dos padrões contidos na Portaria nº 23 - SGTES/MS, de 2013.

§ 1º O médico participante prestará declaração mensal, por ocasião da liberação dos recursos, de que os valores estão sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com alimentação e moradia, com compromisso de que a alimentação será saudável e a moradia terá condições mínimas de habitabilidade e segurança.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no § 1º, deste artigo.

Art. 4º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica; e

III - abastecimento de água.

Art. 5º Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá indicar conta corrente de sua titularidade, à Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria de Municipal de Finanças, contendo os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 6º Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Parágrafo único. Por se tratar de verba meramente indenizatória, os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto, não configuram, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 7º O médico participante perderá o direito à percepção dos recursos pecuniários de que trata este Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto; e

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 8º As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, especificamente da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 06 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:E19F7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 07/2014**, que tem por Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados ao Hospital Municipal. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07/03/2014 ÀS 8h30**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.br.

Rio Branco do Sul, 18 de fevereiro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S.ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7D5E462C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 033/2014

SÚMULA: "CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CMPDC, a se realizar no dia 10 de março de 2014, com início as 13horas, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste Município de Rio Negro, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Parágrafo único – A 2ª CMPDC terá como objetivos:
I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;
II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;
III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º - A 2ª CMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - A 2ª CMPDC será presidida pela Sra. Evanilda Rank de Oliveira e em sua ausência, pela Sra. Silvia Fuchs Pedro.

Art. 4º - A coordenação da 2ª CMPDC será de responsabilidade do Sr. Nelson Patricio Furtado, Coordenador da Defesa Civil.

Art. 5º - O Regulamento da 2ª CMPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:
I – a organização e o funcionamento da Conferência;
II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único - O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pela Presidente da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 2º CMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5478EE55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 034/2014

SÚMULA: "CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora Municipal – COMU da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CMPDC, com os seguintes membros:
I – Nelson Patrício Furtado - Presidente;
II - Gilmar Uhlig;
III – Tarcisio Schelbauer;
IV – Klaiton Mazur;
V - Julio Cesar Costin;
VI – Emilio Miguel Ruthes;
VII – Tatiana Martins Ribas.

Art. 2º - Compete à COMU da 2ª CMPDC:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CMPDC;
II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CMPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;
III – aprovar o Regulamento da 2ª CMPDC;
IV – dar publicidade ao relatório final da 2ª CMPDC;
V – discutir sobre outras questões relacionadas à 2ª CMPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
VI – definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Municipal da 2ª CNPDC;
VII – elaborar relatório final da 2ª CMPDC.

Art. 3º - A COMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º - A COMU será coordenada pelo Presidente, e, em sua ausência, por servidor (a) por esse designado.
§ 2º - O Presidente da COMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COMU.
§ 3º - A participação na COMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.
§ 4º - Os (as) servidores (as) designados (as) para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - A COMU realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 5º - O Presidente da COMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6066B48E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 035/2014

SÚMULA: "ANULA O DECRETO Nº 080/2007, QUE DENOMINOU RUA COM O NOME DE BRIGIDA MARGARIDA WEBER MAYER."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a municipalidade pode declarar a nulidade de seus próprios atos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 080, de 26 de outubro de 2007, que denominou rua com o nome de Brígida Margarida Weber Mayer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C98FCBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ROLÂNDIA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 10 de dezembro de 2013 obtendo **parece favorável.**

• Solicitação de Empreendimentos Imobiliários Casa Grande para aprovação prévia do Loteamento Jardim Cidade Nova III. Devido as alterações necessárias, o Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta da solicitação.**

• Solicitação de Lothear- Incorporadora e Loteadora Ltda para implantação de Chácaras de Lazer/Condomínio Rural, sob o imóvel denominado Lote de terra nº73-A, da Gleba Patrimônio Rolândia. Em análise à solicitação do requerente o Conselho solicitou **a retirada de pauta desta solicitação**, tendo em vista que este lote não se encontra no Perímetro Urbano.

• Solicitação de Pedro Barbosa Lial para aprovação de projeto na Quadra 10, Lote 01, Jardim Belo Horizonte sem recuo para Avenida Yassuo Kai, localizada no Residencial Kasato Maru. O Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta da solicitação,** onde deverá ser realizada visita no local para verificação da situação existente e a viabilidade em alterar o recuo.

• Solicitação de Meraldina Aparecida da Silva para liberação de alvará de funcionamento de um bar na Rua Francisco Bertoncello, nº532, Jardim Monte Carlo, localizado em uma Zona Residencial 3. De acordo com material apresentado, a requerente possui anuência de vizinhos em número adequado à liberação do alvará de funcionamento, tendo, portanto, **parecer favorável.**

• Solicitação de Luis Paulo Bombassaro para alterações na Lei do Plano Diretor com a finalidade de viabilizar parcelamento no Lote nº326, Gleba Cafezal; Em análise à solicitação do requerente, foi solicitado pelos conselheiro a manutenção da via estrutural suprimida no processo. O Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta desta solicitação.**

• Apresentação do Conselho Municipal de Habitação a fazer parte juntamente com o Conselho do Plano Diretor.

JOÃO RICARDO CAMPANER
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:41845BFB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7375 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de abril de 2014, em conformidade com o artigo 11 e seguintes da Lei Complementar n° 59/2011 e suas alterações, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 11 - O processo de promoção ocorrerá, para todas as carreiras instituídas por esta lei, anualmente, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil o mês de concessão, ou seja, até 31 de março de 2014;
II - não estar posicionado no final da respectiva carreira;
III - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional;
IV - não ter sofrido penalidade de suspensão ou repreensão, resultante de processo administrativo, nos vinte e quatro meses que antecedem à promoção; no período de 29 de dezembro de 2011 à 29 de dezembro de 2013;
V - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem à promoção, ou seja, no período de 29 de dezembro de 2011 à 29 de dezembro de 2013;
VI - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão, equivalente a 31 de março de 2014.

DA PROMOÇÃO

Art. 12. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor municipal e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 15. Por avanço vertical entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe ou nível.
Art. 16. A progressão vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício podendo avançar até três referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX - relacionamento humano no trabalho.
§ 1.º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§2º O total de níveis da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) Nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§3º A avaliação de desempenho prevista no art. 28 e seguintes, e definida conforme anexo VII totalizará 10 pontos para os fins da promoção do § 2º.
§4º A participação em cursos que será pontuada conforme anexo VII totalizará 15 pontos para os fins da promoção do §2º.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do parágrafo 2º, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.
§6º O servidor nomeado a comissões sem remuneração e a conselhos públicos, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à promoção, fará jus a uma referência, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I. A nomeação a conselhos municipais e a comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio para escolha.

II. A promoção de uma referência indicada no § 4º somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve uma participação quantitativa e qualitativa.
III. A impossibilidade do Presidente do Conselho ou da Comissão de emitir a certificação supra em decorrência de insuficiência de desempenho implicará na impossibilidade do servidor candidatar para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.
IV. Não haverá acúmulo de referências quando o servidor participar de mais de uma comissão ou conselho, no período de 2 (dois) anos previsto no caput.
Art. 17. O servidor em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão em atividades estranhas às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastados por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 18. O servidor que concluiu com êxito o estágio probatório poderá apresentar os cursos concluídos somente após o ingresso no serviço público para fins de promoção.
Art. 39. Os profissionais que se encontrarem na última referência da classe em que estiverem posicionados deverão submeter-se ao mesmo processo de avaliação de desempenho dos demais profissionais, até a efetivação de sua aposentadoria e, após participarem das avaliações, terão direito aos percentuais aplicados às referências de progressão acrescidos aos seus vencimentos.
Art. 2º - Onde se lê "grande interesse à rede municipal de ensino" no inciso IV do artigo 16 acima transcrito, leia-se "grande interesse à municipalidade".
Art. 3º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a serem analisadas, **entre 20 de fevereiro de 2014 até 10 de março de 2014**.
Parágrafo único. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 4º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 4° do Art. 16, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **abril de 2011 a janeiro de 2014**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 5º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 90 dias para recorrer do resultado, conforme artigo 36, § 1º, da Lei Complementar nº 59/2011 e suas alterações.

Art. 6º – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.

Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo recursal.

Art. 7º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 8º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência da primeira:
I – SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
II – CACILDA DERMIRO DE JESUS
III – CLÁUDIA VENÂNCIO CRUZ ROSOLEM
IV – JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
V – JULIANA ALVES SANTANA
VI – MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA
VII – ORMEU CARLOS DA SILVA
VIII – PATRICIA ZORZETTI

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.

Art. 9º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei Complementar nº. 59 de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN

Secretário de Administração

ANEXO I

Nome:
Matrícula: Cargo: Admissão:
Lotação:

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação	

SERVIDOR_____
NOME DO AVALIADOR:_____ OBS:_____
DATA_____/_____/_____

ANEXO II

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:AD0ADB96

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia os Membros eleitos e indicados para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para o biênio 2014-2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.628 de 30 de Agosto de 2013 e o Decreto nº 7.356 de 07 de Janeleiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)**,** por um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo descritas na forma como segue:

COMO REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO ELEITOS EM ESCRUTÍNIO SECRETO.

Titulares:
01. HOMERO JOSÉ DIAS FILHO
02. JOSÉ EVANGELISTA ALVES
03. TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA
04. ÂNGELA DALVA DA SILVA
05. VANUSA CARDOSO DOS SANTOS
06. CAROLINE SOARES S. GOMES
07. ISABEL SALVIATO
08. MAURA ROSALINA DE OLIVEIRA

Suplentes:
01. VANESSA PEDROSO PICCININ
02. ROSELI MORAIS SILVA
03. RODIRLEI AZEREDO CAMPI
04. PAULO SERGIO TOZINI
05. MARCO ANTÔNIO G. L DE OLIVEIRA
06. LEANDRA DIAS M. RODRIGUES

COMO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELO PREFEITO.

Titulares:
01. PAULO SANTIS
02. MAURÍILIO PULIQUESI
03. JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
04. JOSÉ LUIZ ANSELMO
05. BRUNO LUNDGRENN RODRIGUES ARANDA
06. LUIZ CARLOS CARDOSO
07. CREONICE MARIA TOZINI FORTI
08. MARLEY ABGAIL DIAS RODRIGUES

Suplentes:
01. MICHELE C. FERNANDES CUNHA
02. LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
03. REINALDO PEREIRA
04. ADEMIR MARCHETTI
05. JUSMAR LOURENÇO
06. WALDECIR JORGE MARICATO

COMO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO ELEITO EM ESCRUTÍNIO SECRETO.

01. FERNANDO DESPENSIERI

COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO INDICADO PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

01. ANDERSON FRANZÃO

Art. 2º - A CIPA através de seu presidente que será escolhido por seus membros, fica obrigada a informar à Administração imediatamente qualquer alteração no quadro de seus membros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:565DD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a eventual realização de serviços médicos veterinários.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Preço Máximo Total Admitido Anual: R$ 368.260,00 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 14/03/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB290ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR. PERÍODO DE SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2013

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Adalgizo Cândido de Souza
MANDATO: 01/01/2013 a 31/12/2016

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Francislene Dadiane Nunes (Assistente Social) e Roseclea M.F. Scherer (Contadora)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Aline Bamberg Baptista
DATA DO MANDATO: 14/11/2013 A 14/11/2015

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado**, com a finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de SETEMBRO à DEZEMBRO, perfazendo o terceiro quadrimestre do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - Pr, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:
a) Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;
b) Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;
c) Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;
d) Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
e) Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO PERÍODO DE SETEMBRO (01/09/2013) Á DEZEMBRO (31/12/2013) DE 2013.

Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	64
02	Entrevistas	35
03	Atendimentos Individuais	67
04	Encaminhamentos – Geral	09
05	Palestras	09
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**184**

Fonte: Departamento de Assistência Social de Santa Lúcia-Pr.

- Eixo de Proteção Social Básica - PSB
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Projeto Juventude Legal
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 06 a 15 anos
Nº. de Atendidos: 70

Nº.: 02
Programa/Projeto/Serviço: Pro Jovem Adolescente
Eixo de Atendimento: Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos
Nº. de Atendidos: 16

Nº: 03
Programa / Projeto/ Serviço: Brinquedoteca
Eixo de Atendimento: Criança
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS
Faixa etária dos atendimentos: 03 06 anos
N°. de Atendidos: 12

- Eixo de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Nº.: 01
Programa/Projeto/Serviço: Prestação de Serviço a Comunidade - PSC
Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente
Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Faixa etária dos atendidos: 12 a 18 anos
Nº. de Atendidos: 00

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	09
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	06
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	00
04	Encaminhamentos – Psicóloga	05
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	02
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	01
07	Pedido de Guarda/Pensão	08
08	Medidas Sócio-Educativa	00
09	Liberdade Assistida	00
10	Notificações	32
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**63**

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia - Pr

- DEMONSTRATIVOS DE SERVIÇOS E/OU PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO (01/09/2012) Á DEZEMBRO (31/12/2012) DE 2012.
Ações e/ou atendimentos da Saude

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
01	Saúde Bucal	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 a 11 anos	254
02	Pesagem I	Crianças	Posto Mun. de Saúde	06 meses a 03 anos	98
03	Pesagem II	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 10 anos	504
04	Puericultura	Crianças	Posto Mun. de Saúde	0 meses a 02 anos	167

Fonte: Posto Municipal de Saúde de Santa Lúcia – Pr

Ações e/ou atendimentos da Cultura, Lazer e Esporte

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 a 17 anos	130

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Santa Lúcia – Pr

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Repasse APAE de Capitão L. Marques com recurso próprios.....R$ 10.800,00
Repasse APAE de Lindoeste Pr.....R$ 8.136,00
Material de Consumo .....R$ 10.196,86
TOTAL DAS DESPESAS até 31/12/2013 .....R$ 29.132,86

Valor repassado PRO JOVEM ADOLESCENTE.....R$ 10.050,00
Receita e Rendimentos de Aplicação .....R$ 146,86
Total da receita.....RS 10.196,86
Despesa.....R$ 10.196,86
Saldo em Conta Bancaria FMDCA (Projovem) em 31/12/2013.....R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Repasse do IGD.....R$ 22.317,74
Rendimentos de Aplicações do IGD .....R$ 482,93
Despesas IGD.....R$ 0,00
SALDO ATUAL EM 31/12/2013..... R$ 22.800,67

Repasse para o CRAS.....R$ 57.000,00
Rendimentos de Aplicações do CRAS.....R$ 588,53
Material de Consumo e serviços.....R$ 29.444,73
Serviços de Oficinas (Pagamento de Professores).....R$ 28.143,80
SALDO EM CONTA BANCARIA EM 31/12/2013.....R$ 0,00

Repasse PBV II.....R$ 10.000,00
Rendimentos em Conta Bancaria PBV II.....R$ 111,88
Despesas PBV II.....R$ 10.111,88
SALDO EM CONTA CORRENTE PBV II EM 31/12/2013.....R$ 0,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA PAGO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS (Folha de Pagamento) .....R$ 198.939,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS).....R$ 48.861,57
MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 18.350,34
SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA.....R$ 37.933,10
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA TELEFONE, MANUTENÇÃO DE VEICULO, COMPUTADOR, AGUA, LUZ ETC.....R$ 27.787,68

TOTAL DE GASTO ATÉ O 3º. QUADRIMESTRE DE 2013.....R$ 331.872,04

AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre 2013
Despesas por Unidade

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 81.904,20
- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 29.132,86
- DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 331.872,04
- **DESPESA TOTAL NO PERÍODO DO 3º. QUADRIMESTRE.....R$ 442.909,00**

Santa Lúcia, 17 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C40EA208

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2014

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 17/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2013 a 31/12/2013.
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 17 de Fevereiro de 2014.

ALINE BANBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:134B2AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para conserto de um Parque Infantil, a ser instalado na Escola Municipal Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6FA1A043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 065/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 065/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Alessandra Trindade Dias, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA,** os Itens 2, 3, 4, 5,6, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,29 , 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 156, 158, 165, 166, 167, 172, 173, 174, 185, 187, 188, 190, 193, 194, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209 E 210, com valor total de R$ 12.259,51 (doze mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).

Para a empresa **GANDU COM. DE MUDAS E SEMENTES LTDA- EPP**, os itens 1, 7, 16, 19, 33, 35, 39, 42, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 60, 61, 66, 67, 68, 81, 82, 87, 90, 96, 221, 222, 223, 224, 226, 227,

228, 229 e 230, com valor total de R$ 9.380,75 (nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:188D6344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO Nº 11/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, Móveis e Materiais Copa e Cozinha para Casa Lar Recanto Feliz**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **JAIR DA SILVA ANDRADE - ME,** no valor de R$: 26.374,21 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA,** no valor de R$: 3.676,78 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor do certame em R$ 30.050,99 (Trinta Mil e Cinqüenta Reais e Noventa e Nove Centavos).
CONTRATO Nº: 44/2014 e 45/2014
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 13 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7FEC920F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 17/14

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Cestas Basicas e Contratação de Empresa que realize Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Familias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Municipio de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/03/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 19 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DF00C693

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 18/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Instrutor de Artesanato, Professor de Artes Visuais e Aquisição de Materiais para a Execução do Projeto Arte é Vida com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 06/03/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 19 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:73411688

EDUCAÇÃO
D E C R E T O N º. 62/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar a Servidora Josiane Luque de Oliveira, Professora de 1ª a 4ª série, RG nº 8.047.642-6 e CPF nº 032.861.249-90, para o cargo de **Diretor Escolar** da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, São Luiz II, período de 30 (trinta dias), sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º. - Este Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 17 fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C6CD3FF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 909/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **6% (seis por cento)**, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas, com exceção dos cargos de Secretario (CC1), que terão reajuste em Lei própria.
Art 2º- O reajuste concedido no artigo anterior é composto de forma parcial da inflação do período.
Art. 3º - Os ocupantes de cargo de Professor além do reajuste constante do art. 1º, terão um adicional de 2,32%(dois virgula trinta e dois por cento), adequando-se ao piso da categoria.
Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo sobre os vencimentos no mês de referência fevereiro/2014.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 18 de fevereiro de 2014
.
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:783AC21C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2014

A Prefeita do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 05 de 17 de Fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal n.º 864/2013,

R E S O L V E
Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas: a) Nível Técnico: Formação de Docentes; b)- Nível Superior: Pedagogia / Áreas da Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento vagas e cadastro de reserva para estágio aos estudantes dos níveis de ensino: Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO	Formação de Docentes - Magistério	02
SUPERIOR	Pedagogia / Licenciatura na Área de Educação	01
SUPERIOR	Qualquer área de estudo (Bacharel)	01
TOTAL		**04**

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.
1.3. O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Nível Técnico	30h	R$ 310,00
Nível Superior	30h	R$ 350,00

1.3.1 A disposição das vagas, e respectivos locais de trabalho estão no anexo III deste Edital, devendo cada candidato se inscrever na vaga de sua preferência, não podendo de forma alguma após a inscrição alterar o local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de**18 a 28 de Fevereiro de 2014 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n Sapopema – Paraná.
2.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido de 01 cópia do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação, comprovante de residência.
2.3. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.
2.4. São requisitos para inscrição:
2.4.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
2.4.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
2.4.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2014, no momento da convocação para início de estágio;
2.4.4. Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
2.4.5. Ser estudante do Ensino Superior ou Técnico, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
2.4.6. Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;
2.5. Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.
2.5.1. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.
2.5.2. O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.6. O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo consistirá em:
3.1.1. Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cincopontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**
3.1.2. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
3.1.3. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
3.1.4. As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
3.1.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou

Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
3.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
3.1.7. O resultado das provas de questões múltiplas será apurado conforme quadro do item 3.1.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
3.1.8. O gabarito oficial será publicado a partir do**dia 12/03/2014**no quadro de edital desta municipalidade, da Secretaria de Educação e no Facebook/município de Sapopema
3.1.9 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, e serão divulgadas na Internet a partir de**14/03/2013**, no quadro de edital desta municipalidade, da Secretaria de Educação e no Facebook/município de Sapopema
3.1.10 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.
3.1.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.2. Da realização das provas:
3.2.1. A prova objetiva será realizada no dia**08 de Março de 2014 (sábado)das 09h00min as 11h00min** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Avenida Joaquim Domingues Guerreiro (antiga Creche Municipal), Sapopema (PR).
3.2.2. Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo (com foto), caneta azul e/ou preta.
3.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
3.2.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
3.2.5. Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
3.2.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
3.2.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
3.2.8. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de 14/03/2014, no quadro de edital desta municipalidade, da Secretaria de Educação e no Facebook/município de Sapopema.
.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
4.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
4.2 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
4.2.1 maior idade;
4.2.2 maior número de filhos;

5. DOS RECURSOS
5.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
5.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
5.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
6.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
6.3 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
6.4 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados a Prefeita Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
6.5 - O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2014 ou até a convocação de todos estudantes classificados, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
6.6 A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
6.7 Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
6.8 Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
6.9 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade do departamento de Educação, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Edital estará disponível no mural de recados da Prefeitura, poderão também ser solicitados através do e-mail: prefeituradesapopema@yahoo.com.br.
7.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
7.4 A convocação dos aprovados será feita através de jornal contratado pela Municipalidade, que edita os atos oficiais, através do Diário Eletrônico Municipal http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal e facebook do Município.

7.5 Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, munido dos documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
7.6 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
7.7 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
7.8 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
7.9 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
7.10 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
7.11. A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pela Prefeita Municipal.
712. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Sapopema para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 17 de Fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS
Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	18 a 28/02/2014
Homologação das Inscrições	06/04/2014
Prova	08/03/2014
Divulgação de Gabarito	12/03/2014 – a partir de 10 horas
Divulgação do Resultado Provisório	14/03/2014
Prazo para Recurso	17/03/2014
Resultado Final	18/03/2014
Homologação	19/03/2014
Convocação/Contratação	A partir do dia 20/03/2014

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:
Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade);regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções.
Matemática:
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem, juros simples.
Conhecimentos Gerais:
Conhecimento sobre questões relacionados à atualidade.

PROVA DIA 08/03/2014
HORÁRIO : 09 HRS
LOCAL: ESCOLA MARIA ELIAS FADEL

Anexo III

Local	Escolaridade	Vagas
Escolas: Maria Elias Fadel, Escola Olavo Bilac, Pré-Escola Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo	Curso Superior em: Pedagogia ou áreas da Educação	01
Escolas: Maria Elias Fadel, Escola Olavo Bilac, Pré-Escola Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo	Magistério	01
Escola Elizabeth Guerreiro – Bairro Mambuca	Magistério	01
Departamentos da Administração Pública	Curso Superior – Bacharel	01

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A77E35F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora Débora Weigert, Professora de 1ª a 4ª série, RG nº 5.113.655-1 e CPF nº 028.929.009-05, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação, fará jus ao vencimento CC1-A.
Art. 2º - Este Decreto é retroativo 03/02/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:860E0B62

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto 013/2012, que nomeou a Servidora Tatiele Luz Carneiro, RG nº 10.868.393-7 e CPF nº 077.328.579-25, para o cargo de Agente Comunitário, aprovada no Concurso Público e Cadastro de Reserva nº 01/2011.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3E5328AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto 73/2011, que nomeou a Servidora Débora Weigert, Professora de 1ª a 4ª série, RG nº 5.113.655-1 e CPF nº 028.929.009-05, para a função de Diretor de Escola, fazendo jus a Função Gratificada – FG1.
Art. 2º - Este Decreto retroage a 03/02/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F8FD7071

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/14

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o decreto nº 69/2013**,** reconduzindo o servidor abaixo qualificado, ao cargo o qual está lotado.

Servidor (a)	PERIODO DO RETORNO
JAIR SOARES DA SILVA FILHO CPF. **024.204.369-03**	Inicial: **17/02/2014**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:61353D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pintura dos prédios do Projeto Piá, Centro de Convivência da Melhor Idade e da Casa do Ofício, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: RAFAEL REZENDE TEIXEIRA – ME com o valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), sendo R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais) em mão-de-obra e R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais) em material.

HOMOL: 18/02/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 18 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE WALDOMIRO POPADIUK
Prefeita Municipal p/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E0E6EC0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2014

Súmula:- Nomeia a Sra. MARIA FÁTIMA CAMARGO, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa do Departamento de Assistência de Adulto ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. – Fica a Sra. **MARIA FATIMA CAMARGO**, portadora da CI/RG nº. 17.840.185 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.270.258-14 **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa do Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 03/02/2014.

Município de Sengés, em 14 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:97BF40BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora ANÉSIA DE JESUS NEVES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder a professora **ANÉSIA DE JESUS NEVES**, conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até final do ano letivo de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:62C793A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora SUELI DE FATIMA ANASTÁCIO LIMA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder a para a professora **SUELI DE FATIMA ANASTÁCIO LIMA**, conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até o dia 10 de maio de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:266D987A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora MARIA IZAÍRA NAZARIO MACHADO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **MARIA ISAÍRA NAZARIO MACHADO**, conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até o dia 10 de maio de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:5840E27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora EDITE APARECIDA DE MIRANDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **EDITE APARECIDA DE MIRANDA** conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até o dia 10 de maio de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:DA4B1C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA** conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até o dia 10 de maio de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:61A4050E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até o dia 10 de maio de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8F9A6D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA** conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até final do ano letivo de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:2FC53AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora SELMA MARIA VIEIRA GRUPP, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora SELMA MARIA VIEIRA GRUPP conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até final do ano letivo de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B6A2D26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora EDNA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **EDNA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS** conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até final do ano letivo de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:09C732B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora MARIA ROSANA DE PAULA OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **MARIA ROSANA DE PAULA OLIVEIRA**, conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até final do ano letivo de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8EB028D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2014

Súmula:- Concede regime suplementar para a professora JOSÉLIA DE ANHAIA DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder regime suplementar a para a professora **JOSÉLIA DE ANHAIA DA SILVA** conforme Art. 17 inciso I, da Lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10 de fevereiro até final do ano letivo de 2014.

Art. 2º -.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/02/2014.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto. de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4771F22C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2014

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013, DE 29/10/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica na forma do Artigo 8º, da Lei nº 058/2013, de 29 de outubro de 2013, aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-072 – MANUTENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL – CASA LAR
006210.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-073 – MAN. DO PROJETO PIA
006250.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
16 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ADULTO E AO IDOSO**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO
08.241.00172-011 – MANUTENÇÃO DO FMAAI
007770.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 15.000.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006380.000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-073 – MAN. DO PROJETO PIA
006260.000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00
16 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ADULTO E AO IDOSO**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO
08.241.00172+011 – MANUTENÇÃO DO FMAAI
007790.000.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
16 **– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ADULTO E AO IDOSO**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO
08.241.00172-011 – MANUTENÇÃO DO FMAAI

007780.000. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 17 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Seretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:36628AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), como especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013, DE 29/10/2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica na conformidade do disposto no Artigo 8º da Lei nº 058/2013, de 29 de outubro de 2013, aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
001– DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.00051-009 – CONSTRUÇAO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
000950.000. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 23.000,00
Artº. 2º. – Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02 **– GABINETE DO PREFEITO**
001– CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022-068 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
000240.000. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 23.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em18 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:CD20896F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 084-2014 DE 17/02/2014

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 084/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes aoi exercício anterior, nas seguintes dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.00162-026 – Manutenção FMS.Vigilância Sanitária – Vig. Saúde
Conta Empenho – 5750
Fonte de Recursos 497 – Vigilância em Saúde
Natureza – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 26.800,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.00162-026 – Manutenção FMS.Vigilância Sanitária – Vig. Saúde
Conta Empenho – 5780
Fonte de Recursos 497 – Vigilância em Saúde
Natureza 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.00162-026 – Manutenção FMS.Vigilância Sanitária – Vig. Saúde
Conta Empenho – 5810
Fonte de Recursos 497 – Vigilância em Saúde
Natureza – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.100,00
TOTAL.....R$ 72.900,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 497.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 17-02-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Secretaria da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAUJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C926D921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 863-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
64 - 3.3.90.47.00.00 01510 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.000,00
65 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00
12 DEPART. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
346 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.99.999.0999.2.066. Reserva de Contigência
67 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 16.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
345 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 14 de fevereiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:CE4B188C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2013 ID Nº. 1061

Segundo Termo Aditivo ao contrato 20/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONGALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 20/2013, ID Nº 1061, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2013, ID Nº 1061, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 15 de Abril de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 20/2013, ID Nº 1061, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:0DECFC1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2013 ID Nº. 1064

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 23/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza para o Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO SCHNEIDER,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 23/2013, ID Nº 1064, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/2013, ID Nº 1064, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 15 de Abril de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 23/2013, ID Nº 1064, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:23BB4AD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2013 ID Nº. 1060

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 19/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOEREMBERG,** ajustam e

acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 19/2013, ID Nº 1060, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 19/2013, ID Nº 1060, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 15 de Abril de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 19/2013, ID Nº 1060, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:1646EEB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2013 ID Nº. 1063

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 22/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE COSTA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 22/2013, ID Nº 1063, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2013, ID Nº 1063, possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 15 de Abril de 2014, de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato Nº 22/2013, ID Nº 1063, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:31619FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2013 ID Nº. 1061

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONGALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 20/2013, ID Nº 1061, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2013, ID Nº 1078, possui amparo legal no Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de **R$ 910,54 (novecentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos).**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:FE5DEE86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2014

Objeto – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: **R$ 62.307,91 (sessenta e dois mil trezentos e sete reais e noventa e um centavos).**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 06 de março de 2014 até 09:00 hs (nove horas)**, e o início da sessão com a

respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Fevereiro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3C01274E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE MÁQUINAS EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.678,10 (Dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2B1A9F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 35/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E DEMAIS EVENTOS.
CONTRATADA: TRANSPORTES THOMAZ LTDA – EPP, com sede à Avenida Aristides Pires Pedroso, S/N, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 03.523.884/0001-57.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 66/2013 de 26/04/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 11.580,00 (Onze mil e quinhentos e oitenta reais) equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento), do valor inicial.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A41798AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 06/03/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:00CAC067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, sediada à Rua da Saudade, 45-A, Bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, **para os Lotes 01, 05, 06, 09, 11 e 19.**

2). CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR – 480, Nº 795, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, **para os Lotes 02, 03, 10, 12, 15 e 16.**

3). ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada à Estrada Boa Esperança, 2.320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para os Lotes 04, 13, 14, 17 e 18.**

4). GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, sediada à Rua XV de Novembro, 187, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 7 e 8.**

5). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, sediada à Av. Irmãos Pereira, 391, Bairro Centro, CEP: 87.301-010, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, **para os Lotes 20 e 21.**

6). NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.612.312/0005-78, sediada à Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 22.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **02/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no Valor Total de R$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais) para os Lotes 01, 05, 06, 09, 11 e 19; 2) CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, no Valor Total de R$ 127.129,00 (Cento e vinte e sete mil cento e vinte e nove reais), para os Lotes 02, 03, 10, 12, 15 e 16; 3) ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, no Valor Total de R$ 94.253,00 (Noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais), para os Lotes 04, 13, 14, 17 e 18; 4) GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, no Valor Total de R$ 36.210,00 (Trinta e seis mil duzentos e dez reais), para os Lotes 07 e 08; 5) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI, no Valor Total de R$ 34.726,00 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), para os Lotes 20 e 21; 6) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, no Valor Total de R$ 16.235,50 (Dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para o Lote 22.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:65F8F338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada à Estrada Boa Esperança, 2.320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para os Lotes 04, 13, 14, 17 e 18.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.
Valor Total: R$ 94.253,00 (Noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais), sendo:
Lote 04: R$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais)
Lote 13: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
Lote 14: R$ 35.053,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta e três reais)
Lote 17: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)
Lote 18: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:CF64357A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR – 480, Nº 795, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, **para os Lotes 02, 03, 10, 12, 15 e 16.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.
Valor Total: R$ 127.129,00 (Cento e vinte e sete mil cento e vinte e nove reais), sendo:
Lote 02: R$ 6.982,00 (Seis mil novecentos e oitenta e dois reais)
Lote 03: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Lote 10: R$ 44.824,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Lote 12: R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)
Lote 15: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
Lote 16: R$ 20.123,00 (Vinte mil cento e vinte e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:388D7AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, sediada à Rua da Saudade, 45-A, Bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, **para os Lotes 01, 05, 06, 09, 11 e 19.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.
Valor Total: R$ 83.520,00 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte reais), sendo:
Lote 01: R$ 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais)
Lote 05: R$ 4.870,00 (Quatro mil oitocentos e setenta reais)
Lote 06: R$ 6.290,00 (Seis mil duzentos e noventa reais)
Lote 09: R$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais)
Lote 11: R$ 21.640,00 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta reais)
Lote 19: R$ 37.690,00 (Trinta e sete mil seiscentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5295891E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, sediada à Av. Irmãos Pereira, 391, Bairro Centro, CEP: 87.301-010, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, **para os Lotes 20 e 21.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.

Valor Total: R$ 34.726,00 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), sendo:
Lote 20: R$ 20.726,00 (Vinte mil setecentos e vinte e seis reais)
Lote 21: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E0AEE69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, sediada à Rua XV de Novembro, 187, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 7 e 8.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.
Valor Total: R$ 36.210,00 (Trinta e seis mil duzentos e dez reais), sendo:
Lote 07: R$ 16.140,00 (Dezesseis mil cento e quarenta reais)
Lote 08: R$ 20.070,00 (Vinte mil e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B64470D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.612.312/0005-78, sediada à Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 22.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA.
Valor Total: R$ 16.235,50 (Dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo:
Lote 22: R$ 16.235,50 (Dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9A979A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/10

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2010
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, °na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 52/2010 de 16/06/2010.
O valor total do aditivo é de R$ 11.560,86 (Onze mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 6,78% (Seis vírgula setenta e oito por cento), do valor inicial.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:CBC81A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CRAS, COM RECURSOS DO PROGRAMA SCFV SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 06/03/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 19 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:91459F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 6/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **TUNASPAR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., CNPJ: 07.202.517/0001-02**, para o Fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS** destinados a manutenção

de Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 991,80 (Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).**

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCF6E92C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS REUNIÕES DA TERCEIRA IDADE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 5.930,90 (Cinco mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 06 de março de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 06 de março de 2014..
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F25EF582

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE 1ª LINHA PARA VEICULOS LEVES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
PREÇO MÁXIMO: R$ 100.195,14 (Cem mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 07 de março de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 06 de março de 2014..
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC9D2659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - DECRETO 014-2104 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ESPECIFICAÇAO	ORÇADA	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
DESPESAS	R$ 43,153,753.45	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%
1. Pessoal e encargos	R$ 18,995,221.22	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%
2. Juros e Encargos da Divida	R$ 250,000.00	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%
3. Outra Despesas Correntes	R$ 15,027,119.96	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%
4- Inversoes financeiras	R$ 40,000.00	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%
5. Amortizaçao da Divida	R$ 1,300,000.00	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%
6. Investimentos / Projetos	R$ 4,290,937.27	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%
7- Reserva de Contingencia	R$ 863,075.00	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%
8- Processo Lesgislativo	R$ 2,387,400.00	R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00	
ESPECIFICAÇAO	ORÇADA	Julho		Agosto R$ -		Setembro R$ -		Outubro R$ -		Novembro R$ -		Dezembro R$ -	
DESPESAS	R$ 43,153,753.45	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.13	8.33%
1- Pessoal e Encargos	R$ 18,995,221.22	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.12	8.33%
2- Juros e encargos da divida	R$ 250,000.00	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.37	8.33%
3- Outras despesas correntes	R$ 15,027,119.96	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,259.96	8.33%
4- Inversoes financeiras	R$ 40,000.00	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.37	0.00%
5- Amortização da divida	R$ 1,300,000.00	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.37	8.33%
6- Investimentos	R$ 4,290,937.27	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.06	8.33%
7 - Reserva de Contingencia	R$ 863,075.00	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.88	8.33%
8 - Processo Lesgislativo	R$ 2,387,400.00	R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00	

Restos a pagar	R$ -	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%

Antonina,30 de Janeiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL	2,387,400.00
SAMAE	R$ 3,240,635.00
total geral de despesas do Municipio	R$ 46,394,388.45
Valor total fiscal	R$ 40,766,353.45

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DEEE39F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 014-PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2014

ANEXO I - DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DA DESPESA - EXERCICIO DE 2.014

ESPECIFICAÇAO		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
	ORÇADA			R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
ORGAOS	R$ 43,153,753.45	R$ 3,596,146.13	8.78%	R$ 3,596,146.13	8.78%	R$ 3,596,146.13	8.78%	R$ 3,596,146.13	8.78%	R$ 3,596,146.13	8.78%	R$ 3,596,146.13	8.78%
Poder Legislativo	R$ 2,387,400.00	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%
Governo e Órgãos Auxiliares	R$ 796,000.00	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%
Secretaria de Administraçao	R$ 3,147,000.00	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%
Secretaria de Finanças	R$ 5,385,675.00	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%
Secr. De Planejamento e Obras	R$ 8,148,314.75	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%
Secretaria de Educaçao	R$ 10,464,435.19	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%
Secretaria de Saude	R$ 9,024,478.51	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%
Secr. Agric.e Meio Ambiente	R$ 1,495,000.00	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%
Secretaria de Industria e Comercio	R$ 420,000.00	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%
Secretaria de Asssitencia Social	R$ 960,450.00	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%
Secret. De Tur. E Cultura	R$ 635,000.00	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%
Secretaria de Comunicação	R$ 290,000.00	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%
Restos a pagar	R$ -	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%
ESPECIFICAÇAO		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
RECURSOS				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
Metas de Receita													
Saldo Anterior													
	ORÇADA												
ORGAOS	R$ 43,153,753.45	R$ 3,596,146.13	8.33%	R$ 3,596,146.13	8.33%	R$ 3,596,146.13	8.33%	R$ 3,596,146.13	8.33%	R$ 3,596,146.13	8.33%	R$ 3,596,146.02	8.33%
Poder Legislativo	R$ 2,387,400.00	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%	R$ 198,950.00	8.33%
Poder Executivo	R$ 796,000.00	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.33	8.33%	R$ 66,333.37	8.33%
Secretaria de Administraçao	R$ 3,147,000.00	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%	R$ 262,250.00	8.33%
Secretaria de Finanças	R$ 5,385,675.00	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%	R$ 448,806.25	8.33%
Secr. De Planejamento e Obras	R$ 8,148,314.75	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.23	8.33%	R$ 679,026.22	8.33%
Secretaria de Educaçao	R$ 10,464,435.19	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.27	8.33%	R$ 872,036.22	8.33%
Secretaria de Saude	R$ 9,024,478.51	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.88	8.33%	R$ 752,039.83	8.33%
Secr. Agric.e Meio Ambiente	R$ 1,495,000.00	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.33	8.33%	R$ 124,583.37	8.33%
Secretaria de Industria e Comercio	R$ 420,000.00	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%	R$ 35,000.00	8.33%
Secretaria de Asssitencia Social	R$ 960,450.00	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%	R$ 80,037.50	8.33%
Secret. De Tur. E Cultura	R$ 635,000.00	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.67	8.33%	R$ 52,916.63	8.33%
Secretaria de Comunicação	R$ 290,000.00	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.67	8.33%	R$ 24,166.63	8.33%
Restos a pagar		R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%

Antonina, 30 de Janeiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA PR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA EXERCICIO DE 2.014

ESPECIFICAÇAO		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
	ORÇADA												
DESPESAS	R$ 43,153,753.45	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%
1. Pessoal e encargos	R$ 18,995,221.22	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%
2. Juros e Encargos da Divida	R$ 250,000.00	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%
3. Outra Despesas Correntes	R$ 15,027,119.96	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%

4- Inversoes financeiras	R$ 40,000.00	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%
5. Amortizaçao da Divida	R$ 1,300,000.00	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%
6. Investimentos / Projetos	R$ 4,290,937.27	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%
7- Reserva de Contingencia	R$ 863,075.00	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%
8- Processo Lesgislativo	R$ 2,387,400.00	R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00	

ESPECIFICAÇAO		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
	ORÇADA												
DESPESAS	R$ 43,153,753.45	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.12	8.33%	R$ 3,596,146.13	8.33%
1- Pessoal e Encargos	R$ 18,995,221.22	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.10	8.33%	R$ 1,582,935.12	8.33%
2- Juros e encargos da divida	R$ 250,000.00	R$ 20,833.33	8.33% 3.33	R$ 20,83	8.33%	R$ 20,833.33	8.33%	R$ 20,833.33	8.33% 3.33	R$ 20,83	8.33%	R$ 20,833.37	8.33%
3- Outras despesas correntes	R$ 15,027,119.96	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,260.00	8.33%	R$ 1,252,259.96	8.33%
4- Inversoes financeiras	R$ 40,000.00	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.33	0.00%	R$ 3,333.37	0.00%
5- Amortização da divida	R$ 1,300,000.00	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.33	8.33%	R$ 108,333.37	8.33%
6- Investimentos	R$ 4,290,937.27	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.11	8.33%	R$ 357,578.06	8.33%
7 - Reserva de Contingencia	R$ 863,075.00	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.92	8.33%	R$ 71,922.88	8.33%
8 - Processo Lesgislativo	R$ 2,387,400.00	R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00		R$ 198,950.00	
Restos a pagar	R$ -	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%	R$ -	0.00%

Antonina, 30 de Janeiro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL	2,387,400.00
SAMAE	R$ 3,240,635.00
total geral de despesas do Municipio	R$ 46,394,388.45
Valor total fiscal	R$ 40,766,353.45

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BB098FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2014

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei nº 1311 de 10 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei nº 1311 de 10 de fevereiro de 2014, a partir de mês de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.121,26	29	4.395,50
02	1.177,32	30	4.615,26
03	1.236,19	31	4.846,03
04	1.298,00	32	5.088,34
05	1.362,88	33	5.342,76
06	1.431,06	34	5.609,89
07	1.502,61	35	5.890,40
08	1.577,73	36	6.184,91
09	1.656,61	37	6.494,15
10	1.739,44	38	6.818,87
11	1.826,42	39	7.159,80
12	1.917,74	40	7.517,81
13	2.013,62	41	7.893,69

14	2.114,30	42	8.288,37
15	2.220,02	43	8.702,79
16	2.331,03	44	9.137,93
17	2.447,57	45	9.594,83
18	2.569,95	46	10.074,58
19	2.698,45	47	10.578,30
20	2.833,38	48	11.107,23
21	2.975,05	49	11.662,58
22	3.123,79	50	12.245,71
23	3.279,98	51	12.858,00
24	3.443,98	52	13.500,90
25	3.616,18	53	14.175,94
26	3.796,99	54	14.884,74
27	3.986,84	55	15.628,98
28	4.186,18	56	16.410,42

TABELA “B” - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	832,94	25	2.686,30
02	874,58	26	2.820,62
03	918,30	27	2.961,66
04	964,24	28	3.109,74
05	1.012,43	29	3.265,23
06	1.063,07	30	3.428,49
07	1.116,21	31	3.599,91
08	1.172,02	32	3.779,92
09	1.230,63	33	3.968,91
10	1.292,14	34	4.167,36
11	1.356,77	35	4.375,71
12	1.424,62	36	4.594,51
13	1.495,85	37	4.824,23
14	1.570,62	38	5.065,43
15	1.649,15	39	5.318,72
16	1.731,62	40	5.584,64
17	1.818,18	41	5.863,88
18	1.909,10	42	6.157,08
19	2.004,56	43	6.464,94
20	2.104,79	44	6.788,18
21	2.210,01	45	7.127,59
22	2.320,54	46	7.483,95
23	2.436,55	47	7.858,15
24	2.558,38	48	8.251,07

TABELA “C” - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	640,72	25	2.066,39
02	672,75	26	2.169,70
03	706,40	27	2.278,20
04	741,72	28	2.392,09
05	778,79	29	2.511,71
06	817,72	30	2.637,29
07	858,62	31	2.769,18
08	901,55	32	2.907,63
09	946,62	33	3.053,01
10	993,97	34	3.205,66
11	1.043,66	35	3.365,95
12	1.095,84	36	3.534,25
13	1.150,65	37	3.710,96
14	1.208,18	38	3.896,49
15	1.268,57	39	4.091,31
16	1.332,01	40	4.295,89
17	1.398,62	41	4.510,69
18	1.468,54	42	4.736,21
19	1.541,98	43	4.973,03
20	1.619,07	44	5.221,69
21	1.700,02	45	5.482,76
22	1.785,03	46	5.756,89
23	1.874,28	47	6.044,74
24	1.967,99	48	6.346,99

TABELA “D” – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01 A	2.859,57
CC – 01	1.664,74
CC – 02	1.404,05
CC – 03	1.077,17
CC - 04	930,41
CC - 05	783,41

TABELA “E” – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	176,20
FG – 02	211,44

FG – 03	253,09
FG – 04	304,34
FG - 05	365,21
FG - 06	437,30

TABELA "F" – PROFESSOR (20 HORAS)

NÍVEIS	CLASSES														
A	**1**	2	3	4	5	6	**7**	8	9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	849,17	866,16	883,49	901,15	919,18	937,55	956,31	975,43	994,94	1.014,84	1.035,14	1.055,84	1.076,96	1.089,49	1.120,46
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.142,88	1.165,74	1.189,05	1.212,84	1.237,09	1.261,83	1.287,06	1.312,82	1.339,06	1.365,84	1.393,16	1.421,03	1.554,74	1.478,44	1.508,00
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	869,76	887,15	904,89	923,02	941,46	960,30	979,48	999,08	1.019,07	1.039,44	1.060,23	1.081,43	1.103,08	1.125,13	1.147,65
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.170,60	1.193,98	1.217,89	1.242,25	1.267,09	1.292,41	1.318,28	1.344,65	1.371,52	1.398,97	1.426,94	1.455,49	1.484,58	1.514,29	1.544,57
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.130,69	1.153,30	1.176,38	1.199,87	1.223,91	1.248,42	1.273,33	1.298,83	1.324,80	1.351,27	1.378,31	1.405,89	1.434,01	1.462,68	1.491,93
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.521,79	1.552,20	1.583,26	1.614,93	1.647,22	1.680,17	1.713,78	1.748,05	1.783,00	1.818,67	1.855,01	1.892,12	1.929,98	1.968,60	2.007,95

TABELA "G" – EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS	CLASSES														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.698,34	1.732,31	1.766,95	1.802,29	1.838,33	1.875,11	1.912,61	1.950,85	1.989,87	2.029,67	2.070,27	2.111,67	2.153,90	2.196,98	2.240,92
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.285,74	2.331,46	2.378,08	2.425,64	2.474,16	2.523,64	2.574,12	2.625,60	2.678,10	2.731,67	2.786,30	2.842,04	2.898,87	2.956,84	3.015,99
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.868,17	1.905,53	1.943,65	1.982,52	2.022,17	2.062,61	2.103,87	2.145,94	2.188,87	2.232,64	2.277,29	2.322,84	2.369,29	2.416,68	2.465,02
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.514,31	2.564,60	2.615,90	2.668,21	2.721,57	2.776,00	2.831,53	2.888,16	2.945,92	3.004,84	3.064,94	3.126,23	3.188,76	3.252,54	3.317,58
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.148,40	2.191,37	2.235,19	2.279,90	2.325,50	2.372,00	2.419,45	2.467,83	2.517,19	2.567,53	2.618,89	2.671,26	2.724,69	2.779,18	2.824,77
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.891,46	2.949,29	3.008,27	3.068,45	3.129,81	3.192,41	3.256,25	3.321,38	3.387,81	3.455,56	3.524,68	3.595,17	3.667,08	3.740,41	3.815,23

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:102078AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/06/2014

SÚMULA: *"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2014".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor GASPAR SOARES DE MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução no 201/06/2014, de 17 de fevereiro 2014,

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução no 201/06/2014, de 17 de fevereiro de 2014, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1o passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução no 201/06/2014, de 17 de fevereiro de 2014, considerado especialmente o contido no artigo 1o, § 1o e § 3o, a partir de 1o de fevereiro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1o, do Artigo 1o da Resolução no 201/06/2014, de 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 17 de fevereiro de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS						
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 201/06/2014, de 17/02/2014, E DA PORTARIA No 008/06/2014.						
TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA						

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	3.993,30	4.173,04	4.360,82	4.557,06	4.762,13	4.976,43	5.200,36	5.434,38	5.678,93	5.934,48
II (PG)	4.392,63	4.590,34	4.796,91	5.012,77	5.238,34	5.474,07	5.720,40	5.977,82	6.246,82	6.527,93
III (ME)	4.831,89	5.049,38	5.276,60	5.514,04	5.762,18	6.021,47	6.292,44	6.575,60	6.871,50	7.180,72
IV (DO)	5.315,08	5.554,31	5.804,26	6.065,45	6.338,39	6.623,62	6.921,69	7.233,16	7.558,65	7.898,79
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	6.201,53	6.480,60	6.772,23	7.076,98	7.395,44	7.728,24	8.076,01	8.439,43	8.819,20	9.216,07
II (PG)	6.821,68	7.128,66	7.449,45	7.784,68	8.134,99	8.501,06	8.883,61	9.283,37	9.701,12	10.137,67
III (ME)	7.503,85	7.841,53	8.194,40	8.563,14	8.948,48	9.351,17	9.771,97	10.211,71	10.671,23	11.151,44
IV (DO)	8.254,24	8.625,68	9.013,83	9.419,46	9.843,33	10.286,28	10.749,17	11.232,88	11.738,36	12.266,58
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA										
1,10	1,06	1,05								
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	2.850,59	2.978,84	3.112,89	3.252,97	3.399,35	3.552,32	3.712,17	3.879,22	4.053,79	4.236,21
II (PG)	3.135,65	3.276,72	3.424,17	3.578,26	3.739,28	3.907,55	4.083,39	4.267,14	4.459,17	4.659,83
III (ME)	3.449,21	3.604,39	3.766,59	3.936,09	4.113,21	4.298,31	4.491,73	4.693,86	4.905,08	5.125,81
IV (DO)	3.794,13	3.964,83	4.143,25	4.329,70	4.524,53	4.728,14	4.940,90	5.163,24	5.395,59	5.638,39
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	4.426,84	4.626,04	4.834,22	5.051,76	5.279,09	5.516,64	5.764,89	6.024,31	6.295,41	6.578,70
II (PG)	4.869,52	5.088,65	5.317,64	5.556,93	5.806,99	6.068,31	6.341,38	6.626,74	6.924,95	7.236,57
III (ME)	5.356,47	5.597,51	5.849,40	6.112,63	6.387,69	6.675,14	6.975,52	7.289,42	7.617,44	7.960,23
IV (DO)	5.892,12	6.157,27	6.434,34	6.723,89	7.026,46	7.342,65	7.673,07	8.018,36	8.379,19	8.756,25
TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.058,81	2.151,42	2.248,24	2.349,41	2.455,13	2.565,61	2.681,06	2.801,71	2.927,79	3.059,54
II (ESC)	2.182,34	2.280,51	2.383,13	2.490,37	2.602,44	2.719,55	2.841,93	2.969,81	3.103,46	3.243,11
III (PG)	2.400,57	2.508,56	2.621,44	2.739,41	2.862,68	2.991,50	3.126,12	3.266,80	3.413,80	3.567,42
IV (ME)	2.640,63	2.759,41	2.883,59	3.013,35	3.148,95	3.290,65	3.438,73	3.593,48	3.755,18	3.924,17
V (DO)	2.904,69	3.035,36	3.171,95	3.314,68	3.463,85	3.619,72	3.782,61	3.952,82	4.130,70	4.316,58
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.197,22	3.341,09	3.491,44	3.648,56	3.812,74	3.984,32	4.163,61	4.350,97	4.546,77	4.751,37
II (ESC)	3.389,05	3.541,56	3.700,93	3.867,47	4.041,51	4.223,38	4.413,43	4.612,03	4.819,57	5.036,45
III (PG)	3.727,96	3.895,72	4.071,02	4.254,22	4.445,66	4.645,71	4.854,77	5.073,23	5.301,53	5.540,10
IV (ME)	4.100,75	4.285,29	4.478,12	4.679,64	4.890,22	5.110,28	5.340,25	5.580,56	5.831,68	6.094,11
V (DO)	4.510,83	4.713,82	4.925,94	5.147,60	5.379,25	5.621,31	5.874,27	6.138,61	6.414,85	6.703,52
TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.058,81	2.151,42	2.248,24	2.349,41	2.455,13	2.565,61	2.681,06	2.801,71	2.927,79	3.059,54
II (ESC)	2.182,34	2.280,51	2.383,13	2.490,37	2.602,44	2.719,55	2.841,93	2.969,81	3.103,46	3.243,11
III (PG)	2.400,57	2.508,56	2.621,44	2.739,41	2.862,68	2.991,50	3.126,12	3.266,80	3.413,80	3.567,42
IV (ME)	2.640,63	2.759,41	2.883,59	3.013,35	3.148,95	3.290,65	3.438,73	3.593,48	3.755,18	3.924,17
V (DO)	2.904,69	3.035,36	3.171,95	3.314,68	3.463,85	3.619,72	3.782,61	3.952,82	4.130,70	4.316,58
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	3.197,22	3.341,09	3.491,44	3.648,56	3.812,74	3.984,32	4.163,61	4.350,97	4.546,77	4.751,37
II (ESC)	3.389,05	3.541,56	3.700,93	3.867,47	4.041,51	4.223,38	4.413,43	4.612,03	4.819,57	5.036,45
III (PG)	3.727,96	3.895,72	4.071,02	4.254,22	4.445,66	4.645,71	4.854,77	5.073,23	5.301,53	5.540,10
IV (ME)	4.100,75	4.285,29	4.478,12	4.679,64	4.890,22	5.110,28	5.340,25	5.580,56	5.831,68	6.094,11
V (DO)	4.510,83	4.713,82	4.925,94	5.147,60	5.379,25	5.621,31	5.874,27	6.138,61	6.414,85	6.703,52
TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	1.273,31	1.330,74	1.390,62	1.453,20	1.518,60	1.586,93	1.658,34	1.732,97	1.810,95	1.892,45
II (ESC)	1.349,71	1.410,58	1.474,06	1.540,39	1.609,71	1.682,15	1.757,85	1.836,95	1.919,61	2.005,99
III (PG)	1.484,68	1.551,64	1.621,47	1.694,43	1.770,68	1.850,36	1.933,63	2.020,64	2.111,57	2.206,59
IV (ME)	1.633,15	1.706,81	1.783,61	1.863,88	1.947,75	2.035,40	2.126,99	2.222,71	2.322,73	2.427,25
V (DO)	1.796,46	1.877,49	1.961,98	2.050,26	2.142,53	2.238,94	2.339,69	2.444,98	2.555,00	2.669,98
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	1.977,61	2.066,60	2.159,60	2.256,78	2.358,33	2.464,46	2.575,36	2.691,25	2.812,36	2.938,91
II (ESC)	2.096,26	2.190,59	2.289,17	2.392,18	2.499,83	2.612,33	2.729,88	2.852,72	2.981,10	3.115,25
III (PG)	2.305,89	2.409,65	2.518,09	2.631,40	2.749,82	2.873,56	3.002,87	3.138,00	3.279,21	3.426,77
IV (ME)	2.536,48	2.650,62	2.769,90	2.894,54	3.024,80	3.160,91	3.303,15	3.451,80	3.607,13	3.769,45
V (DO)	2.790,13	2.915,68	3.046,89	3.184,00	3.327,28	3.477,00	3.633,47	3.796,98	3.967,84	4.146,39
TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	930,94	972,86	1.016,64	1.062,39	1.110,20	1.160,16	1.212,36	1.266,92	1.323,93	1.383,51
II (EMC)	977,49	1.021,50	1.067,47	1.115,51	1.165,71	1.218,16	1.272,98	1.330,26	1.390,13	1.452,68
III (ESC)	986,80	1.031,23	1.077,64	1.126,13	1.176,81	1.229,77	1.285,10	1.342,93	1.403,37	1.466,52
IV (PG)	1.085,48	1.134,36	1.185,40	1.238,75	1.294,49	1.352,74	1.413,61	1.477,23	1.543,70	1.613,17
V (ME)	1.194,02	1.247,79	1.303,94	1.362,62	1.423,94	1.488,02	1.554,98	1.624,95	1.698,07	1.774,49
VI (DO)	1.313,43	1.372,57	1.434,34	1.498,88	1.566,33	1.636,82	1.710,47	1.787,45	1.867,88	1.951,94
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	1.445,77	1.510,82	1.578,81	1.649,86	1.724,10	1.801,69	1.882,76	1.967,49	2.056,02	2.148,54
II (EMC)	1.518,05	1.586,37	1.657,75	1.732,35	1.810,31	1.891,77	1.976,90	2.065,86	2.158,82	2.255,97
III (ESC)	1.532,51	1.601,47	1.673,54	1.748,85	1.827,55	1.909,79	1.995,73	2.085,54	2.179,38	2.277,46
IV (PG)	1.685,76	1.761,62	1.840,89	1.923,73	2.010,30	2.100,77	2.195,30	2.294,09	2.397,32	2.505,20
V (ME)	1.854,34	1.937,78	2.024,98	2.116,11	2.211,33	2.310,84	2.414,83	2.523,50	2.637,06	2.755,72
VI (DO)	2.039,77	2.131,56	2.227,48	2.327,72	2.432,47	2.541,93	2.656,31	2.775,85	2.900,76	3.031,30

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 201/06/2014, de 17/02/2014, E DA PORTARIA No 008/06/2014.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	890,22
FG-2	763,04

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:857CCB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME**, sito à Rua Rio Grande Do Sul, 910 - CEP: 85826000 - Bairro: Cidade/UF: Lindoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.267.828/0001-88, para **CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A FACULDADE:** Contratação de Ônibus para Transporte de alunos para a Faculdade (Santa Lúcia - Cascavel) devido à manutenção do veículo oficial. Distribuição nas Faculdades: UNIVEL e FAG. Viagem com saída no dia 17/02/2014 a 21/02/2014, com horário de saída às 17h30min e com retorno 22h30min, no valor de **R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais),** por um período de **5 Dias**, conforme abaixo descrito:

CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - ÔNIBUS Distribuição nas Faculdades: UNIVEL e FAG. Viagem com saída no dia 17/02/2014 a 21/02/2014, com horário de saída às 17h30min e com retorno 22h30min.	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	UN	5,00	390,00	1.950,00
TOTAL							1.950,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 18/02/2014.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:558095E2

